JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 32 **TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2005**

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos..... 2284

Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo..... 2286

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despachos (Extractos)..... 2288

Direcção Regional de Organização e Administração Pública..... 2288
Serviço Regional de Estatística dos Açores..... 2289

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho..... 2289

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho..... 2290

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho..... 2290

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção Regional da Educação..... 2291
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional..... 2295
Direcção Regional da Educação Física e Desporto 2296

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho..... 2305

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores..... 2306

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia 2306
Direcção Regional do Turismo..... 2306

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Centro de Saúde de Vila Franca do Campo..... 2307
Centro de Saúde de Nordeste..... 2307
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo..... 2307
Centro de Saúde de Calheta..... 2308

Hospital do Divino Espírito Santo..... 2308
Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo 2311
Hospital de Horta..... 2313

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social..... 2313

Centro de Prestações Pecuniáriasde Angra do Heroísmo.....
Centro de Prestações Pecuniárias da Horta..... 2317
Centro Coordenador de Prestações Diferidas..... 2317
Instituto de Acção Social..... 2319
Saudaçor, SA..... 2322

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias..... 2322
Despachos..... 2324
Despacho (Extracto)..... 2326

Serviço de Desenvolvimento Agrário de Flores e Corvo..... 2326
Instituto Regional de Ordenamento Agrário..... 2327

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos (Extractos)..... 2327
Avisos..... 2327

Direcção Regional de Ordenamento de Território e dos Recursos Hídricos..... 2328

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias..... 2330

Direcção Regional das Pescas..... 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos..... 2332

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROISMO

Serviços Municipalizados..... 2334

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso..... 2334

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Avisos..... 2337

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

935/2005 - Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz religioso e cultural organizados por aquelas entidades;

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando que, neste domínio, assumem particular relevo as deslocações de Grupos Corais da Região, que constituem formas típicas de expressão do património musical e cultural regional, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente no Canadá;

Considerando, para mais, o convite dirigido ao "Grupo Coral de Nossa Senhora da Luz", da Ilha de Graciosa, para actuarem nas festividades religiosas em honra de Nossa Senhora da Luz da igreja de São Mateus em Toronto, no Canadá;

Considerando, ainda, o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º, da Constituição da República, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e nos termos do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de reconhecido interesse público a deslocação d "Grupo Coral de Nossa Senhora da Luz", da Ilha de Graciosa, ao Canadá, no período compreendido entre os dias 24 de Agosto e 9 de Setembro de 2005, a fim de participarem nas festividades religiosas em honra de Nossa Senhora da Luz, em Toronto.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os responsáveis pelos diversos departamentos da Administração Regional Autónoma, incluindo as autarquias locais e outras pessoas colectivas de direito público, de que dependem os elementos que integram a Associação referida no ponto anterior, que sejam funcionários ou agentes, proceder à sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, não obstante, e para o efeito, os interessados actuar segundo o preceituado no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

18 de Julho de 2005. - O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*

936/2005 - Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz cultural organizados por aquelas entidades;

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando que, neste domínio, assumem particular relevo as deslocações dos Grupos Folclóricos, que constituem formas típicas de expressão do património musical e cultural regional, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente no Brasil;

Considerando, ainda, o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º, da Constituição da República, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e nos termos do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de reconhecido interesse público a deslocação do "Grupo Folclórico de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, da Ilha Terceira, ao Brasil, no período compreendido entre os dias 1 e 13 de Setembro de 2005, a fim de realizarem diversas actuações, designadamente, em São Paulo, Santa Catarina e Rio de Janeiro.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os responsáveis pelos diversos departamentos da Administração Regional Autónoma, incluindo as autarquias locais e outras pessoas colectivas de direito público, de que dependem os elementos que integram a Associação referida no ponto anterior, que sejam funcionários ou agentes, proceder à sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, não obstante, e para o efeito, os interessados actuar segundo o preceituado no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

18 de Julho de 2005. - O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

937/2005 - Considerando que, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 90/95, de 9 de Maio, conjugado com a alínea b) do nº1 do artigo 6º dos Estatutos da Fábrica de Tabaco Micaelense, S.A., enquanto a Região Autónoma dos Açores detiver, pelo menos 5% do capital social da mesma Fábrica, o Governo Regional dos Açores designará sempre um dos membros efectivos do conselho de administração, com a competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º do citado Decreto-lei;

Considerando que, por Despacho do Presidente do Governo Regional – Despacho 357/2004, publicado no Jornal Oficial, II série, 11 de Maio – foi reconduzido, como membro efectivo do conselho de administração para o triénio 2004--2006, Alberto Manuel Rebelo Carreiro;

Considerando a renúncia ora apresentada por Alberto Manuel Rebelo Carreiro, e que a mesma ocorre antes do fim do triénio em curso, torna-se necessário designar um novo membro;

Assim:

- nomeio, sob proposta do Vice-Presidente do Governo Regional, o Dr José Manuel Bravo Cordeiro Banha, como membro efectivo do conselho de administração da Fábrica de Tabaco Micaelense, S.A., que disporá da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6 º do Decreto-lei nº 90/95, de 9 de Maio.

19 de Julho de 2005. - O Presidente do Governo Regional em exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

938/2005 - Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região, foi a Direcção Regional da Cultura, por meu

Despacho datado de 9 de Março de 2005, publicado no Jornal Oficial n.º 12, II Série, de 22 de Março de 2005, autorizada a lançar um concurso público com vista à adjudicação da empreitada de "Instalação do Núcleo de Arte Sacra do Museu Carlos Machado, na Igreja do Colégio de Ponta Delgada - Musealização", pelo valor estimado final de € 284.995,46 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que foi cumprida a formalidade do n.º 1 do artigo 52º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, tendo sido o anúncio do procedimento publicado no Diário da República, 3ª Série, n.º 73, de 14 de Abril de 2005, no jornal de âmbito nacional - "Correio da Manhã" e no jornal de âmbito regional - "Correio dos Açores", ambos de 14 de Abril de 2005;

Considerando que, não foi apresentada qualquer proposta;

Considerando, em virtude do concurso ter ficado deserto, que foi autorizado, por meu Despacho de 20 de Maio de 2005, (exarado na informação n.º 631, de 18 de Maio de 2005, da Direcção Regional da Cultura), o recurso ao procedimento por ajuste directo, em conformidade com o disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 136º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Considerando que, foi consultada a empresa "Ediçor - - Edificadora Açoreana, Lda.", a qual apresentou uma proposta no valor de € 352.797,65 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução da obra de cinco (5) meses;

Considerando que, a proposta apresentada, não oferece um preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso, conforme exigido na alínea b) do n.º 1 do artigo 107º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Considerando, assim, e tendo presente o critério inferido na Orientação n.º 20 - VIII Governo Regional dos Açores (G.R.A.), de 11 de Junho de 2001, que o valor da proposta não ultrapassa a percentagem de 25% do preço base estimado e fixado no processo de concurso;

Considerando, nestes termos, que foram cumpridos todos os trâmites legais para que possa proceder-se à adjudicação da empreitada em causa;

Considerando que se encontra prevista, no orçamento para o ano 2005, a acção Igreja do Colégio Ponta Delgada - - Musealização, inscrita no Capítulo 40, Divisão 40.04, Alínea N, com Classificação Económica 07.01.04 – Construções Diversas;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, consequentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 5, do artigo 5º e na alínea b) do n.º 1, do artigo 16º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do n.º1 e n.º 2 do artigo 9.º, com o artigo 10º, do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com a alínea *d)* do n.º 1 do artigo 17º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 4º, 5º, 79º n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 47º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 48º, do n.º 1 do artigo 110º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 136º e do artigo 137º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, decido o seguinte:

1. Adjudicar à empresa "Ediçor - Edificadora Açoreana, Lda.", a empreitada de "Instalação do Núcleo de Arte Sacra do Museu Carlos Machado, na Igreja do Colégio de Ponta Delgada - Musealização", pelo valor de € 352.797,65 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de cinco (5) meses.
2. Delegar no Director Regional da Cultura, as competências para autorizar a correspondente despesa, para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, e para outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

25 de Julho de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

939/2005 - Nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 65º e no artigo 81º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no n.º 1 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Delegar, com faculdade de subdelegação, no Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, as competências relativas ao Presidente do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo e previstas no artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional nº 7/2000/A, de 10 de Fevereiro.
2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2005

26 de Julho de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

GABINETE DA ZONA CLASSIFICADA
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

702/2005 - 1- Por meu despacho de 18 de Julho de 2005, e nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/

/98, de 11 de Julho, do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho e do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, com as alterações constantes do Decreto-Lei nº 233/94, de 15 de Setembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/ /88/A, de 19 de Outubro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para um lugar de Assessor Principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.

2- O concurso é válido apenas para o preenchimento do referido lugar.

3- Compete genericamente ao cargo posto a concurso, conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Direcção Regional da Cultura.

4- Estas funções serão remuneradas pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 710 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública, (anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro) o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5- Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública; independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas:

5.1 - São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter dezoito anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 - São requisitos especiais ser assessor da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom (alínea *a)*, n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 Dezembro).

6- O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, sendo considerados nomeadamente os seguintes factores:

a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
b) Nível de habilitações literárias;
c) Formação profissional complementar;
d) Classificação de serviço.

7- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8- Os requerimentos de admissão a concurso serão feitos em papel adequado e deverão ser apresentados e endereçados ao Presidente do júri do concurso, e deles constarão:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos, pós-graduações, etc.);
d) Experiência profissional, tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço, com as menções qualitativa e quantitativa;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerarem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9- Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detêm e respectiva antiguidade, bem como classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10- Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, para:

Exm.º Senhor
Dr. Marcolino Candeias
Rua do Galo, nº 92
9700-091 Angra do Heroísmo

11- O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes.

Vogais efectivos: Dr. Virgílio Maria Mendonça Moreira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
Dr.ª Maria da Graça Ávila de Sousa Vaz Cardoso.

Vogais suplentes: Dr.ª Filipa Alexandra Moura Magalhães Tavares;
Eng.º José Henrique Correia Guedes.

19 de Julho de 2005. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa.*

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Extracto de despachos

1215/2005 - Por despacho do Chefe de Gabinete, de 25 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7, de 16 de Dezembro de 2004:

Dina Susana da Silva de Oliveira Pereira Machado, assistente administrativa principal provida, por promoção, no lugar de assistente administrativa especialista.

25 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa.*

1216/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 25 de Julho de 2005, proferido por delegação de competências:

Juvenália Maria Fravica Melo, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº. 25/2000/A, de 12 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 21/2003/A, de 8 de Maio, e pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 30/2004/A, de 25 de Agosto – Gabinete Técnico da Presidência do Governo, é provida por nomeação a técnico superior principal do mesmo quadro.

A funcionária será exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos à data de aceitação do novo lugar.

25 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Lopes Miranda Arruda.*

1217/2005 - Por despacho de 1 de Julho de 2005 do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, proferido por delegação de competências.

Rui Paulo Pacheco Sousa, motorista do quadro de pessoal, anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº. 11/2003/A de 18 de Fevereiro – Divisão dos Serviços Administrativos, é destacado para idêntico cargo para o Secretário Regional da Presidência do Governo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

27 de Julho de 2005. A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Lopes Miranda Arruda.*

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portarias

440/2005 - Pela Portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 21 de Julho de 2005 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Totta & Açores a quantia de 1.605,19 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

48.253,71 €, contraído pelo município de Vila do Porto, em 14 de Maio de 1999, para a obra Correcção e pavimentação do caminho municipal de Setada e Lombas - bonificação de juros no valor de 213,41 €, nos termos da Resolução do Governo Regional nº 241/98, de 10 de Dezembro.

66.390,00 €, contraído pelo município de Vila do Porto, em 14 de Maio de 1999, para a obra Correcção e pavimentação da estrada municipal entre o aeroporto, Santana e Santa e Paul de Cima - bonificação de juros no valor de 293,62 €, nos termos da Resolução do Governo Regional nº 241/98, de 10 de Dezembro.

121.606,93 €, contraído pelo município de Vila do Porto, em 14 de Maio de 1999, para a obra Rede de esgotos da Praia Formosa - bonificação de juros no valor de 537,82 €, nos termos da Resolução do Governo Regional nº 241/98, de 10 de Dezembro.

140.157,47 €, contraído pelo município da Povoação, em 3 de Novembro de 1998, para a obra Calamidade pública - - intervenção na rede viária – 3ª fase - bonificação de juros no valor de 560,34 €, nos termos da Resolução do Governo Regional nº 215/98, de 22 de Outubro.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano
- Programa 27 - Administração Regional e Local
- Subdivisão 04 - Cooperação com as Autarquias Locais
- Classificação Económica 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

21 de Julho de 2005. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira.*

441/2005 - Pela Portaria do Vice Presidente do Governo, de 21 de Julho de 2005 atribui-se nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro, o seguinte apoio financeiro:

100.000 € (Cem mil euros) à Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira – Serviços Sociais, destinado a apoiar a construção da sede social daquela associação, a ser processado pelo Capítulo 40 - - Despesas do Plano, Programa 27 - Administração Regional e Local, Subdivisão 03 - Serviços Sociais, Código 080000 - - Transferências Correntes - 080700 - Instituições sem fins lucrativos - 080701A - Instituições sem fins lucrativos.

21 de Julho de 2005. - O Director Regional, *Victor Jorge Ribeiro Santos.*

442/2005 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 22 de Julho no uso de competências delegadas pelo Despacho nº 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos a verba de 5.068,78 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

116 998,03 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Beneficiação de diversos arruamentos do concelho de Angra do Heroísmo Pacote 1/Ano de 1999 - bonificação de juros no valor de 819,81 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

161 765,15 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Beneficiação de diversos arruamentos do concelho de Angra do Heroísmo Pacote 1/Ano de 2000 - bonificação de juros no valor de 1.133,49 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

291 168,28 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Execução e remodelação da rede de águas residuais na Rua Capitão João D' Ávila - bonificação de juros no valor de 2.040,22 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

60 983,03 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Reforço de abastecimento de água às freguesias dos Altares e Raminho - bonificação de juros no valor de 427,31 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

92 472,14 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Projecto do Plano Integrado de Recuperação e Animação da Baía de Angra do Heroísmo - bonificação de juros no valor de 647,95 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano
- Programa 27 - Administração Regional e Local
- Subdivisão 04 - Cooperação com as Autarquias Locais
- Classificação Económica 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

22 de Julho de 2005. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira.*

SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES

Extracto de despacho

1218/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 08 de Julho de 2005:

Foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração à técnica de informática – grau 2 nível 1, Maria Paula Teixeira de Borba Belnavis, com efeitos a 01 de Setembro de 2005, inclusivé.

20 de Julho de 2005. - O Assistente Administrativo Especialista, *José Jorge de Freitas.*

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho

940/2005 - 1 – A Resolução n.º 79/91, de 23 de Abril autorizou a alienação das habitações que estavam atribuídas aos funcionários e agentes da Administração Regional Autónoma dos loteamentos de Santana e da Avenida D. João III, em Ponta Delgada, da Canada do Célis, da Rua Ribeira dos Moinhos, da Avenida Tenente Coronel José Agostinho e da Praceta Gago Coutinho e Sacadura Cabral, em Angra do Heroísmo e da Rua Marcelino Lima, na cidade da Horta e fixou as condições e preços dessa venda.

2 – Através da Resolução n.º 48-A/95, de 6 de Abril, o Governo Regional autorizou os então Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da

Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações a procederem à actualização dos preços e demais condições de venda das habitações atrás referidas que se encontrassem ainda por alienar;

3 – Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 da citada Resolução nº 48-A/95, de 6 de Abril, o Despacho Conjunto PG/SRHE/98/219 do então Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento e do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, publicado no Jornal Oficial, I Série, de 29 de Dezembro de 1998, fixou os valores de venda das habitações em causa com base no seguinte critério:

a) Valor da avaliação das habitações reportada a Dezembro de 1990;
b) Actualização segundo o índice de revisão de preços;
c) Valores de venda de acordo com os actuais preços de mercado, por m2 de construção e terreno;
d) Média dos valores dos parâmetros *b) – c)* : 2.

Ao valor de venda encontrado nos termos atrás referidos poderá ser aplicada uma redução de 20% com arredondamento para a centena imediatamente superior;

Assim, foram fixados os seguintes preços de venda para:

Praceta Gago Coutinho e Sacadura Cabral:

Tipologia T3 – 10.587.760$00
Tipologia T1 – 4.708.667$00

Canada do Célis:

Tipologia T3 – 3.833.706$00.

4 – De acordo com o disposto no nº 2 da Resolução nº 48-A/95, de 6 de Abril, atrás mencionada, os processos de alienação serão analisados por uma Comissão, composta por um representante da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública e da Direcção Regional da Habitação e coordenada pelo Director Regional da Habitação, ou por quem este designar;

5 – Tendo em conta a necessidade de analisar um processo de venda de uma moradia, aliás a última nesta urbanização, ocupada por um técnico superior da Administração Pública Regional sita em Angra do Heroísmo, torna-se necessário proceder à constituição de uma nova comissão, pelo que são nomeados, como representante da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro a Chefe de Divisão de Inspecção e Gestão Patrimonial, a Drª Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo, como representante da Direcção Regional da Organização e Administração Pública, a Drª Ana Luísa Ornelas e como representante da Direcção Regional da Habitação o Director de Serviços de Apoio Jurídico e Notariado Privativo, Dr. Paulo Manuel Anglin Álvares Cabral.

Esta Comissão é presidida pelo Director Regional da Habitação Dr. João Olivério Moniz da Ponte.

23 de Junho de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Sérgio Humberto Rocha de Ávila. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente.*

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

941/2005 - Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos o Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente;

Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos, efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determina-se o seguinte:

Tendo o fornecedor OCTAPHARMA - PRODUTOS FARMACEUTICOS, LDA, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

27 de Junho de 2005. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.* – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha.*

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho

942/2005 - O programa da manhã "Bom dia Açores", da estação emissora do Clube Asas do Atlântico, alcança no dia 23 de Junho o seu 30.º aniversário, pretendendo o Clube Asas do Atlântico assinalar a data com a celebração de um evento.

Considerando que é um feito de relevo no panorama da Comunicação Social Regional, designadamente no âmbito da radiodifusão;

Considerando que a celebração desta data proporciona uma excelente oportunidade para celebrar e divulgar as potencialidades da radiodifusão na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que o Clube Asas do Atlântico é a entidade responsável por toda a logística do evento e que o pedido, oportunamente formulado, está fundamentado no interesse público da Região;

Assim, determino a concessão de um apoio de € 1000,00 ao Clube Asas do Atlântico, destinado a apoiar as despesas

com a organização do 30.º aniversário do programa "Bom dia Açore", o qual deverá ser processado por conta da dotação inscrita no Plano da Região Autónoma dos Açores para 2005 – programa 6, apoio aos média, projecto 6.3, promoção mediática dos Açores no exterior, acção *a)*, produção para divulgação interna, código 040102, privadas.

26 de Julho de 2005. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro.*

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de despachos

1219/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados os seguintes contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2004/2005, dos professores abaixo indicados:

Escola Básica 2,3 Francisco Ornelas da Câmara

2. Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 13 de Janeiro de 2005:

Educação Musical

Duarte Paulo Dinis da Silva, por trinta dias, com início a 14 de Janeiro de 2005

Ensino Secundário

Em despacho de 14 de Outubro de 2004:

11.º Grupo B

Vanda Maria Alves Serpa, por trinta dias, com início a 15 de Outubro de 2004

Escola Secundária Domingos Rebelo

Ensino Secundário

Em despacho de 23 de Setembro de 2004:

8.º Grupo B

Susana Maria Feteira Carvalho Ponte, com início a 23 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005

Escola Básica 2,3 da Maia

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 27 de Janeiro de 2005:

5.º Grupo

Paulo Ramiro Fernandes Rodrigues, por trinta dias, com início a 2 de Fevereiro de 2005

29 de Junho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria.*

1220/2005 - Por despacho da Directora Regional de 25 de Julho de 2005:

Tânia Marisa Zimbra de Lemos, técnica superior de 2.ª classe – Área de Psicologia, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada dos Biscoitos, é transferida, ao abrigo do artigo 25º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe – Área de Psicologia, para o quadro de pessoal não docente da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

25 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria.*

1221/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 25 de Julho de 2005:

Lúcia de Lurdes Oliveira Tavares Santos, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação nomeada assessora do mesmo quadro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

25 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva de Melo.*

1222/2005 - Por despacho da Directora Regional de 25 de Julho de 2005:

Maria João Pereira de Medeiros Drumond e Silva, técnica superior de 2ª classe – Área de Psicologia, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo, é transferida, ao abrigo do artigo 25º do

Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com a categoria de técnica superior de 2ª classe – Área de Psicologia, para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Capelas.

25 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria.*

1223/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo, referentes ao ano escolar de 2004/2005 dos seguintes Educadores de Infância da Educação Pré-Escolar e Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico:

Escola Básica Integrada Roberto Ivens

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

Maria das Dores Carvalho Pereira, com início a 13 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 27 de Maio de 2005:

Nuno Miguel Lopes Martins, com início a 3 de Junho de 2005 até 31 de Agosto de 2005

Escola Básica Integrada de Capelas

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Abril de 2005:

Susana Manuela Linhares Andrade Leal, por 30 dias com início a 6 de Maio de 2005

Escola Básica Integrada de Ginetes

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 30 de Dezembro de 2004:

Andreia da Costa Leonardo, por 30 dias com início a 4 de Janeiro de 2005

26 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria.*

1224/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados os contratos de prestação de serviço docente em regime de acumulação, referentes ao ano escolar de 2004/2005, dos professores abaixo indicados:

Escola Básica 2,3 Roberto Ivens

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 27 de Outubro de 2004:

4.º Grupo

Maria Filomena Teixeira Melo Rebelo, com início a 13 de Setembro de 2004, até acabar os blocos capitalizáveis.

Em despacho de 2 de Dezembro de 2004:

Trabalhos Manuais

Filipa Susana Alves Ferreira, com início a 13 de Setembro de 2004, até 30 de Junho de 2005

26 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria.*

Rectificações

144/2005 - É rectificado a portaria publicada com o n.º 317/2005, no *Jornal Oficial* II Série, nº 27, de 05 de Julho de 2005, p 1922, onde se lê:

"…08.02.05 Y…",

deve ler-se:

"…08.05.02 Y…"

22 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo.*

145/2005 - É rectificado a portaria publicada com o n.º 314/2005, no *Jornal Oficial* II Série, n.º 27, de 5 de Julho de 2005, p. 1921, onde se lê:

"…08.02.05 Y…",

deve ler-se:

"…08.05.02 Y…".

22 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo.*

146/2005 - É rectificado a portaria publicada com o n.º 311/2005, no *Jornal Oficial* II Série, n.º 27, de 05 de Julho de 2005, p. 1920, nde se lê:

"…08.02.05 Y…",

deve ler-se:

"…08.05.02 Y…".

22 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo.*

Aviso

703/2005 - 1. Torna-se público que por meu despacho de 25 de Julho de 2005, nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei nº 404-A/ /98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei nº 184/2004, de 29 de Julho e Despacho Normativo nº 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no Jornal Oficial, concurso interno de ingresso, com vista ao preenchimento de 2 lugares de assistente de administração escolar, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada da Lagoa. Os lugares a concurso constam do anexo XVII ao Decreto Regulamentar Regional nº 3/2002/A, de 7 de Janeiro.

2. Em conformidade com D/SRAS/SRAP/2000/1, transcreve-se a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

3. Prazo de validade - o concurso para o preenchimento dos lugares postos a concurso é válido pelo prazo de um ano, contado da data de publicação da lista de classificação final.

4. Conteúdo funcional – Desempenhar, sob orientação do chefe de serviços de administração escolar, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividades administrativa, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

5. Local de trabalho – Escola Básica Integrada da Lagoa.

6. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 199, da categoria de assistente de administração escolar.

8. Requisitos de admissão ao concurso:

8.1. Requisitos gerais – nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter dezoito anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as lei da vacinação obrigatória.

8.2. Requisitos especiais:

a) ser funcionário ou agente de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) ser detentor do 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

9. Métodos de selecção – no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Prova de conhecimentos;
a) Entrevista profissional de selecção.

9.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados, desde que devidamente comprovados, os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.2. Os factores que integram a avaliação curricular são valorados de acordo com o disposto na Resolução nº 199/95 de 21 de Dezembro.

9.3. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, reveste a natureza de prova escrita e tem a duração de duas horas e trinta minutos.

9.4. A prova de conhecimentos é dividida em duas partes, sendo uma geral, com a duração de 90 minutos e outra específica, com a duração de 60 minutos, cada uma delas eliminatória de per si.

A classificação final da prova de conhecimentos geral e específica, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas provas sem prejuízo de se considerarem não aprovados os candidatos que obtiverem menos de 9,5 valores numa das provas, conforme a seguinte fórmula:

$$PC = \frac{PCG + PCE}{2}$$

Em que:

PC = Prova de conhecimentos
PCG = Prova de conhecimentos gerais
PCE = Prova de conhecimentos específicos.

9.5. O programa da prova de conhecimentos geral e específica consta do anexo á Resolução n.º 199/ /95, de 21 de Dezembro, por remissão do Despacho Normativo nº 11/2003, de 17 de Abril, com a ressalva de que a referência ao 9.º ano de escolaridade se deve entender como sendo o 11.º ano de escolaridade.

9.6. Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação para a prova especifíca:

. Regime de Férias, Faltas e Licenças – Decreto Lei nº 100/99, de 31 de Março, com as alterações constantes da Lei nº 117/99, de 11 de Agosto, Decreto Lei nº 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto Lei nº 157/2001, de 11 de Maio.
. Regime de recrutamento e selecção de pessoal - Decreto Lei nº 204/98 de 11 de Julho, e Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.
. Regime remuneratório e de carreiras na função pública – Decreto Lei nº 184/89 de 2 de Junho, Decreto Lei nº 248/85 de 15 de Julho, Decreto Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto Lei n.º 420/91 de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404- -A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações constantes da Lei nº 44/99 de 11 de Junho.
. Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública – Decreto-Lei n.º 24/ /84, de 16 de Janeiro.
. Deontologia do Serviço Público – Decreto-Lei 184/89, de 2 de Junho.
. Estatuto da Aposentação – Decreto-Lei n.º 498/ /72, de 9 de Dezembro, com as alterações dadas pelo Decreto Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, Decreto Lei n.º 214/83, de 25 de Maio, Decreto Lei n.º 127/87, de 17 de Março.
. ADSE – Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 125/81, de 27 de Maio e Decreto Lei n.º 279/99, de 26 de Julho.
. Execução do Orçamento - Decreto-Lei n.º 57/ /2004, de 19 de Março.

10. A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que será designadamente ponderada a maturidade profissional, a motivação, a facilidade de expressão e de comunicação, bem como o conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

10.1. A prova de conhecimentos e avaliação curricular têm carácter eliminatório.
10.2. Na classificação final é adoptada a escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
10.3. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.
10.4. Os critérios de apreciação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11. Formalização das candidaturas:

11.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Escola Básica Integrada da Lagoa, com a menção exterior «concurso interno de ingresso para Assistente de Administração Escolar», Rua Engº Jaime Sousa Lima, 9560 – 119 - Lagoa, ou entregues pessoalmente na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação;
d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.
f) Declaração, sob compromisso de honra de que reúne, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos gerais referidos no ponto 9.1 do presente aviso.

11.2. Os requerimentos de admissão a concurso devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia;
c) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.3. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

11.4. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Escola Básica Integrada da Lagoa, e notificadas aos candidatos nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

12. A composição do Júri é a seguinte:

Presidente: Eduíno Manuel Ponte Rego, Presidente do Conselho Executivo.

Vogais efectivos: Maria da Graça Pimentel Medeiros Machado, Chefe de Serviços de Administração Escolar que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria João da Silva da Rosa Melo, assistente administrativo especialista da Direcção Regional da Educação.

Vogais suplentes: Sandra Paulo Bernardo Varão Dutra, assistente administrativo especialista;
Lúcia Maria Almeida Raposo Falcão, assistente administrativo especialista.

25 de Julho de 2005. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues.*

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

943/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à SODRIL – Representações Insulares, Ldª, sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 005 982, C.A.E. 51 170, com sede no Parque Industrial do Chã do Rego d'Água, freguesia do Cabouco, concelho de Lagoa, um apoio financeiro no valor de € 21.465,20 (Vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos), pela criação de 2 (dois) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

21 de Julho de 2005. - O Director Regional Da Juventude, Emprego E Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt.*

Extracto de despachos

1225/2005 - Por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional de 27 de Julho de 2005:

Ricardo Jorge Martins Vieira, é provido, precedendo concurso, em regime de contrato administrativo de provimento, para frequência de estágio de ingresso na carreira técnica superior (área de Serviço Social), ao abrigo do disposto no artigo 30º do Decreto-Lei nº 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, conjugado com o artigo 45º do Decreto-Lei nº 289/2000, de 14 de Novembro e nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV ao Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, sendo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 321.

O referido contrato foi celebrado pelo período de um ano, com observância do disposto no nº 4 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro e produz efeitos a partir de 10 de Agosto de 2005.

Não foi objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda.*

1226/2005 - Por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional de 27 de Julho de 2005, precedido dos despachos autorizadores do Vice-Presidente do Governo Regional de 5 de Maio de 2005, e do Presidente do Governo Regional dos Açores de 10 de Maio de 2005:

Ana Margarida da Costa Brilhante Galvão Cabral, contratada em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, precedendo oferta pública de emprego, ao abrigo do disposto na alínea *i)* do nº 1 e nº 4 do artigo 9º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer funções correspondentes à categoria de técnica superior de 2º classe no âmbito do Programa Comunitário Interreg III B – Raices II, na Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, sendo-lhe fixada a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400, do sistema retributivo da função pública.

O presente contrato não confere à segunda outorgante a qualidade de agente administrativo e, foi celebrado pelo prazo de duração do projecto, com início a 10 de Agosto de 2005 e termo a 23 de Junho de 2006.

Não foi objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda.*

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portarias

443/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.025,00 - Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense - 9760-544 Praia da Vitória, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 6 núcleos de iniciação de Voleibol - 2ª Tranche - conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 410,00 - Clube Desportivo Escolar "Os Vitorinos" - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 2 núcleos de iniciação de Basquetebol - 2ª Tranche - conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 205,00 - Clube Escolar "Jeronimus d´Angra" - 9700-016 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 2 núcleos de iniciação de Bowling - 2ª Tranche - conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.900,00 - Associação de Andebol da Ilha Terceira - -9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 7 núcleos de iniciação de Andebol - 2ª Tranche - conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.260,00 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira - - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 3 núcleos de animação de Atletismo - 2ª Tranche - conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 820,00 - Associação de Judo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 4 núcleos de animação de Judo - 2ª Tranche - conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.435,00 - Associação de Voleibol da Ilha Terceira - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 7 núcleos de iniciação de Voleibol - 2ª Tranche - conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 820,00 - Associação de Patinagem da Ilha Terceira - - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o

desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 5 núcleos de iniciação de Patinagem - 2ª Tranche - conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/ /2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.485,00 - Associação de Ténis dos Açores - 9500-508 Fãja de Cima, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 7 núcleos de iniciação de Ténis de Campo - 2ª Tranche - conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.077,50 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 6 núcleos de iniciação de Basquetebol - - 2ª Tranche - conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/ /2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.540,00 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 6 núcleos de iniciação de Ténis de Mesa - - 2ª Tranche - conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/ /2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 410,00 - Associação de Kickboxing e Full-Contact dos Açores - 9760-051 Praia da Vitória, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 2 núcleos de iniciação de Kickboxing - 2ª Tranche - conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 615,00 - Associação de Golfe dos Açores - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 3 núcleos de iniciação de Golfe - 2ª Tranche - conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/ /2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/ /A, de 4 de Novembro.

€ 102,50 - Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos - 9760- -056 Praia da Vitória, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 1 núcleo de iniciação de Ténis de Campo - 2ª Tranche - - conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.7 - Escolinhas do Desporto, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

20 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*

444/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 20 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 78.223,00 - Clube Desportivo Santa Clara - 9500-047 Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação no Campeonato Nacional de Futebol da Liga de Honra, conforme o Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/ /2003/A, de 28 de Agosto.

€ 88.203,29 - Clube Desportivo Santa Clara - 9500-047 Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Hóquei em Patins, conforme o Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.7 - Apoio à Participação em Quadros

Competitivos Nacionais e Série Açores, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

20 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*

445/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 815,00 - União Sebastianense Futebol Clube - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Ténis de Mesa - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro

€ 1.590,00 - Clube de Karaté-Do Shotokan de Angra do Heroísmo - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Karaté - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

20 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*

446/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 20 de Julho de 2005ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 13.370,01 - Clube Desportivo Santa Clara - 9500-047 Ponta Delgada, destinada apremiar a obtenção do 2.º lugar no Campeonato Nacional da 3.ª divisão de hóquei em patins, na época desportiva de 2003/04, conforme o n.º 1 do artigo 10º do do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto - 2.ª prestação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, «CLAS_EC», do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

20 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves.*

447/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

4.687,50 - Clube Desportivo Escolar de Santa Maria - 9580-501 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas no âmbito escalões de formação, nas modalidades sem enquadramento competitivo, o nucleo de actividades de exploração da natureza, o nucleo 1 de actividades ritmicas e expressivas e o núcleo de atletismo - 2ª tranche,e nas modalidades sem enquadramento competitivo o núcleo 2 de actividades ritmicas expressivas/ginástica a 1ª.e 2ªtranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 04 Novembro.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, 04.07.01 Instituições sem fins lucrativos Acção 5.3.5 -Promoção e Formação na área do Desporto, Projecto 5.3 promoção e formação Programa 5 Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

21 de Julho de 2005 – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves.*

448/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

1.925,00 - Clube Desportivo Escolar de Santa Maria - 9580-501 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas no âmbito escalões de

formação, na modalidade com enquadramento competitivo os nucleos de Andebol - 2ª tranche, conforme Contrato- - Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 Novembro.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, 04.07.01 Instituições sem fins lucrativos Acção 5.3.8 - - Actividades de treino e competição. Projecto 5.3 promoção e formação Programa 5 Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

21 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*

449/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 20 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.801,25 - Sporting Clube Ideal - 9600 Ribeira Grande, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.865,50 - Clube Desportivo os Oliveirenses - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/ /2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.843,75 - Santiago Futebol Clube - 9560-239 Água de Pau, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol e Futsal - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27 //2003/A, de 28 de Agosto.

€ 830,00 - União Desportiva de Nordeste - 9630 Nordeste, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.581,50 - Vitória Clube do Pico da Pedra - 9600 Pico da Pedra, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/ /2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.099,00 - Clube de Karaté-Do da Ribeira Grande - 9600 Ribeira Grande, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Karaté- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/ /2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.326,00 - Karaté Clube de Ponta Delgada - 9517 Ponta Delgada Codex, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Karaté- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/ /2003/A, de 28 de Agosto.

€ 455,50 - Grupo Desportivo S. Vicente Ferreira - 9545 S. Vicente Ferreira, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futsal- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/ /2003/A, de 28 de Agosto.

€ 882,50 - Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande - 9600-521 Ribeira Grande, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 882,50 - Academia de Karaté de Vila Franca do Campo - 9680-178 Vila Franca do Campo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Karaté- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 5.568,30 - Clube Naval de Ponta Delgada - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Natação- 2ª Tranche,

conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/ /2003/A, de 28 de Agosto.

€ 996,50 - Clube NC - 9545-430 Santo António PDL, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Atletismo- 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

Angra do Heroísmo 21 de Julho de 2005 – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves.*

450/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

806,00 - Clube Escolar Domingos Rebelo - 9500 Ponta Delgada, Destinada a apoiar as Actividades de Exploração da Natureza - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o artigo 26º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

€ 652,00 - Clube Escolar de V. F. do Campo - 9680 Vila Franca do Campo, Destinada a apoiar as Actividades Rítmicas Expressivas - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º.27/2003/ /A, de 28 de Agosto, conjugado com o artigo 26º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

€ 1.227,00 - Clube Desportivo Escolar da Maia - 9625-380 Maia, Destinada a apoiar as Actividades de Exploração da Natureza e Badminton - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 3º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

€ 3.455,00 - Laranjeiras Clube - 9500-317 Ponta Delgada, Destinada a apoiar as Actividades de Exploração da Natureza (1), (2), (3) e (4) - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 3º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

€ 806,00 - Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes - 9500 Ponta Delgada, Destinada a apoiar as Actividades de Exploração da Natureza - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 3º e do artigo 26º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

€ 1.920,00 - Clube de Atletismo da Escola Preparatória da Lagoa - CALAG - 9560-118 Lagoa, Destinada a apoiar as Actividades de Exploração da Natureza (1) e (2) - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto,conjugado com o artigo 26º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

€ 2.880,00 - Clube Desportivo Escolar Antero Quental - - 9500 Ponta Delgada, Destinada a apoiar as Actividades de Exploração da Natureza (1), (2) e (3) - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto,conjugado com o artigo 26º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

€ 447,00 - Clube Desportivo Escolar da Povoação - 9650-403 Povoação, Destinada a apoiar o Ténis de Mesa - - 2.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto,conjugado com o artigo 26º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01-Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.5-Promoção e Formação na Área do Desporto, Projecto 5.3-Actividades Desportivas, Programa 5-Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

21 de Julho de 2005 .– A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves.*

451/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 20 de Julho de 2005ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 615,00 - Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense - 9760-544 Praia da Vitória, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 2 núcleos de iniciação de Voleibol - 2ª Tranche - conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº. 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.7 - Escolinhas do Desporto, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

21 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves.*

452/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

935,00 - Clube Desportivo Escolar Preparatória de Velas - - 9800-548 Velas S.Jorge, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas em meio escolar, actividades ritmicas expressivas -1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o nº1 do artigo 3º e o artigo 26º, do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.5 - Promoção e formaçao na área do desporto Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

21 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves.*

453/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, a de 20 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 6.410,00 - Clube Desportivo "Os Marienses" - 9580-501 Vila do Porto, destinada a apoiar as actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação, andebol e Basquetebol - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto

€ 10.745,00 - Clube Ana Santa Maria - 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar as actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação, andebol, Basquetebol e Voleibol- 2ª tranche, conforme Contrato- -Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.767,50 - Clube Asas do Atlântico - 9580-425 Vila do Porto, destinada a apoiar as actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação, andebol - - 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/ /2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 - Actividades de treino e competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

21 de Julho de 2005 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves.*

454/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 20 de Julho de 2005ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 728,75 - Clube Desportivo da Escola Preparatória de Capelas - 9545 Capelas, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Andebol (Iniciados/Femininos) - 2ª tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 3º, do Decreto Legislativo Regionall n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

€ 2.614,00 - Clube Desportivo Escolar Os Metralhas - 9500- -502 Ponta Delgada, Destinada a apoiar as actividades de

treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Voleibol (Minis/Masculinos, Minis/Femininos e Juvenis/Femininos) e Basquetebol (Minis/Femininos) - - 2.ª tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 3º, do Decreto Legislativo Regionall n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

€ 1.970,00 - Clube Desportivo Escolar da Maia - 9625-380 Maia, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Andebol (Iniciados/Masculinos e Juvenis/Masculinos) - - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 3º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

€ 1.970,00 - Laranjeiras Clube - 9500-317 Ponta Delgada, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Atletismo e Ginástica Aeróbica Desportiva - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 3º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

€ 4.182,00 - Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes - 9500 Ponta Delgada, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Atletismo (1) e (2), Judo (1) e (2) e Karate - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 3º e do artigo 26º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

€ 3.056,00 - Clube Atlético de Rabo de Peixe - 9600-140 Ribeira Grande, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Voleibol (Minis/Masculinos, Minis/Femininos, Iniciados/ /Femininos e Iniciados/Masculinos) - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 3º e artigo 26º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01-Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8-Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3-Actividades Desportivas, Programa 5-Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

21 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves.*

455/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 25 de Julho de 2005ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.640,00 - Clube Desportivo Escolar "Ilha Branca" - 9880- -Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar as actividades de promoção nas Actividades de Exploração da Natureza - -(Núcleos 1 e 2), 1ª e 2ªs Tranches, conforme Contrato- -Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o nº 1 do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.5 - Promoção e Formação na Área do Desporto, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

25 de Julho de 2005 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves.*

456/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 25 de Julho de 2005ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 785,00 - Clube Escolar Jerónimos D'Angra - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição e promoção nos escalões de formação, na modalidade de Actividades de Exploração da Natureza - - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com nº1 do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

€ 810,00 - Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição e promoção nos escalões de formação, na modalidade de Actividades de Exploração da Natureza - - 1.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o nº 1 do artigo 26º, do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano,

Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.5 - Promoção e Formação na Área do Desporto , Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

25 de Julho de 2005 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves.*

457/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 25 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.490,00 - Clube Escolar Jerónimos D'Angra - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição e promoção nos escalões de formação, na modalidade de Andebol - 1ª e 2ª Tranche, conforme Contrato--Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com nº 1 do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro

€ 5.462,50 - Clube Desportivo Escolar Os Vitorinos - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição e promoção nos escalões de formação, na modalidade de Basquetebol - 2ª Tranche, conforme Contrato--Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o nº 1 do artigo 3º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro

€ 887,50 - Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição e promoção nos escalões de formação, na modalidade de Kickboxing - 2ª Tranche, conforme Contrato--Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 Agosto, conjugado com o nº 1 do artigo 3º, do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

25 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves.*

458/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 25 de Julho de 2005ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.640,00 - Clube Desportivo Escolar "Ilha Branca" - 9880--Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar as actividades de promoção nas Actividades de Exploração da Natureza - - (Núcleos 1 e 2), 1ª e 2ªs Tranches, conforme Contrato--Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o nº 1 do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.5 - Promoção e Formação na Área do Desporto, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

25 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves.*

459/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 25 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

4.278,00 - Associação Antigos Alunos - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol e Trampolins - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

830,00 - Clube de Patinagem de São Vicente Ferreira - - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Patinagem Artística- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

1.546,00 - Capelense Sport Clube - 9545 Capelas, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

728,75 - Associação Cultural e Desportiva do Concelho da Povoação - 9650-411 Povoação, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futsal - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

5.438,00 - Águia Clube Desportivo - 9500 Arrifes, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol, Atletismo e Futsal - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

8.412,50 - Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Kickboxing, Andebol e Voleibol - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

1.163,00 - Núcleo Sportinguista de São Miguel e Santa Maria - 9501-901 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Atletismo- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

1.053,50 - Clube Desportivo Santo António Nordestinho - - 9630-238 Sto António Nordestinho, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

1.801,25 - Clube Desportivo de Santo António - 9545 Santo António - PDL, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

1.079,75 - Clube Desportivo de Vila Franca - 9680 Vila Franca do Campo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

2.299,50 - Clube Futebol Vasco da Gama - 9680 Vila Franca do Campo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol e Futsal - - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

8.705,50 - Clube Operário Desportivo - 9560-062 Lagoa, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol, Basquetebol e Atletismo- - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

5.612,50 - Clube K - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

2.824,25 - Clube de Patinagem de Santa Cruz - 9560-094 Lagoa, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Hóquei em Patins e Patinagem Artística- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

9.396,75 - Clube União Micaelense - 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Basquetebol, Futebol, Andebol e Hóquei em Patins- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

5.377,00 - Clube União Sportiva - 9501-905 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Basquetebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

3.873,00 - Marítimo Sport Clube - 9500-160 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição

nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

1.133,27 - Escola de Patinagem de Ponta Delgada - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Patinagem Artística--2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

1.794,75 - Futebol Clube Vale Formoso - 9675 Furnas, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol e Futsal - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/ /2003/A, de 28 de Agosto.

1.021,50 - Fazenda Sport Clube - 9630 Nordeste, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/ /99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

1.884,75 - Grupo Desportivo Bota Fogo - 9680 Ponta Garça, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

4.627,25 - Grupo Desportivo S. Roque - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol e Patinagem Artística - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

358,50 - Clube Desportivo Internacional Volei Açores - - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol- - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

1.816,25 - Volei Clube de S. Miguel - 9500-097 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/ /2003/A, de 28 de Agosto.

2.115,00 - Maia Clube dos Açores - 9625 Lomba da Maia, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

780,00 - Centro de Karaté da Lagoa - 9560-029 Lagoa, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Karaté - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

2.115,00 - Mira Mar Sport Clube - 9650 Povoação, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol- 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

26 de Julho de 2005 – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho

944/2005 - Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 8 do artigo

66.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-X/98, de 31 de Julho, no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e na alínea d) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1 – Delegar em João Carlos Chaves Sousa Braga, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha de Santa Maria, competências para:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao montante máximo de vinte e cinco mil euros, com respeito pelos procedimentos de contratação pública, previstos no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações do pessoal;
c) Autorizar deslocações do pessoal da Delegação no interior da Região Autónoma dos Açores;
d) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento do pessoal da Delegação.

2 – Revogar o despacho de 18 de Março de 2005, que delegou poderes em Maria da Graça Ricardo Candeias, Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha de Santa Maria.
3 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente.*

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de portaria

460/2005 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Julho, foram atribuídos os seguintes subsídios à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada:

594.500,00 € (quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos euros), destinados à aquisição de um braço telescópico em plataforma mecânica móvel e equipamento acessório.

5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros), destinados à aquisição de um compressor de ar para enchimento de garrafas dos aparelhos respiratórios e de mergulho.

A ser processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 23 (Protecção Civil), Projecto 23.1 - "Aquisição/Reparação de viaturas para os CB's " - Classificação Económica 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem Fins Lucrativos.

26 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço.*

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Extracto de despacho

1227/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Economia de 14 de Julho de 2005, nos termos da Portaria nº. 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 6/2005, de 3 de Fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 4.565,82 – Frutercoop – Cooperativa de Hortofruticultores da Ilha Terceira, CRL - subsídio destinado a comparticipar despesas efectuadas com o escoamento de flores para a Holanda.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Div. 01, Subdivisão 01, do orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.

26 de Julho de 2005. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral.*

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Extracto de despachos

1228/2005 - 1228/2005 - Por despacho da Directora Regional do Turismo de 21 de Julho de 2005:

Sandra Paula Miranda Soares, técnica principal do quadro de pessoal das Delegações de Turismo - Direcção Regional de Turismo, a exercer funções na Delegação de Turismo de S. Miguel, área de Turismo, provida, por promoção, no lugar de técnica especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar, à data da aceitação da nomeação, após publicação no *Jornal Oficial.*

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Antonieta Soares.*

1229/2005 - Por despacho da Directora Regional do Turismo de 21 de Julho de 2005:

Sandra Isabel Pamplona Ribeiro Bettencourt Dart, técnica superior de 2ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, área de Línguas e Literaturas Modernas, provida, por promoção, no lugar de técnica superior de 1ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar, à data da aceitação da nomeação, após publicação no Jornal Oficial.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Julho de 2005 -A Chefe de Secção, *Maria Antonieta Soares.*

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso

704/2005 - Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública, depois de superiormente homologada por despacho do Conselho de Administração de 15 de Julho de 2005, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de Enfermeiro Chefe, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, publicado no Jornal Oficial II Série, nº 7, de 15 de Fevereiro de 2005.

Candidato	**Valores**
Alberto Carlos Marques Duarte.....	13,28

18 de Julho de 2005. - O Director do Centro, *Eduardo Duarte Alves Amorim.*

CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

Extracto de despacho

1230/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 12 de Julho de 2005, foi autorizado a ratificação do contrato de trabalho a termo resolutivo por um período de três meses, com as auxiliares de acção médica Helena Margarida Cabral Oliveira Taveira e Isabel Goreti Carvalho Teixeira Mendonça.

O mesmo teve início a 1 de Junho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

21 de Julho de 2005. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Filomena de Medeiros Couto.*

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despachos

1231/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais datado de 27 de Outubro de 2004 foi autorizada a celebração de um contrato a termo resolutivo incerto, com a operadora de lavandaria, Sónia Cristina Nunes da Costa Melo, com efeitos a 27 de Junho de 2005.

22 de Julho de 2005. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Maria Teresa Brito.*

1232/2005 - Por deliberação do Conselho de Administração de 21 de Julho de 2005:

Foi autorizada a celebração de um contrato administrativo de provimento, com a assistente de psicologia clínica, da carreira técnica superior de saúde, Sandra Cristina Leonardo Pereira produzindo efeitos na mesma data.

26 de Julho de 2005. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Maria Teresa Brito.*

1233/2005 - Por deliberação do Conselho de Administração de 21 de Julho de 2005 foi autorizada a celebração de um contrato administrativo de provimento, com a técnica superior estagiária, Carla Eduarda Borges Terra, com efeitos a 25 de Julho de 2005.

26 de Julho de 2005. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Maria Teresa Brito.*

CENTRO DE SAÚDE DE CALHETA

Extracto de despachos

1234/2005 - Por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Calheta, datado de 17 de Junho de 2005:

Foi autorizada a prorrogação, por mais seis meses, da prática do regime de horário acrescido às enfermeiras, Arlete Maria Soares de Matos, Madalena da Purificação Ferreira Enes, Diana Ferreira Brasil e Paula Cardoso de Vieira, com efeitos a 1 de Julho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Julho de 2005. – O Presidente do Conselho Administrativo, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves.*

1235/2005 - Por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Calheta, datado de 15 de Julho de 2005:

Foi autorizada a prática de regime de horário acrescido à enfermeira, Cristina Maria Daniel Santos, com efeitos a 1 de Julho de 2005, pelo período de seis meses.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Julho de 2005. – O Presidente do Conselho Administrativo, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves.*

1236/2005 - Por despacho do Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais, e do Vice-Presidente do Governo Regional, de 11 de Abril de 2005 e de 2 de Junho de 2005, respectivamente:

Foi autorizada a 2ª renovação do contrato celebrado com a trabalhadora, Stefanie Márcia Reis Pamplona, pelo período correspondente à autorização remanescente do contrato até atingir o limite máximo de três anos.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Julho de 2005. – O Presidente do Conselho Administrativo, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves.*

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Extracto de despachos

1237/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 05 de Julho de 2005, foi autorizada por ratificação o contrato a termo resolutivo, pelo período de 3 meses, nos termos da orientação assumida na Circular Normativa nº21 de 31 de Agosto de 2004, com o seguinte técnico de diagnóstico e terapêutica (Área de Ortóptica).

Inicio a 23 de Maio de 2005:

Pedro Miguel Andrade Pimentel Mendonça

21 de Julho de 2005. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

1238/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 02 de Junho de 2005, foi autorizada a 2ª e última renovação do contrato de trabalho com a técnica superior de saúde (Área de Farmácia) Drª Laura Conde Clarimundo, de acordo do disposto no nº1 do artigo 139º e nº2 e 3 do artigo 140º do código do trabalho e no ponto 3.3 da Circular Normativa nº 21 de 31 de Agosto de 2004.

21 de Julho de 2005 . – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

1239/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 22 de Junho de 2005, foi autorizada por ratificação o contrato a termo certo, pelo período de 3 meses com as seguintes técnicas superiores de saúde – área de genética:

Inicio a 01 de Maio de 2005:

Paula Cristina Barbosa Ribeiro e Pacheco
Rita Teresa Rodrigues Roque Cabral Veloso

21 de Julho de 2005. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

1240/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 02 de Junho de 2005, foi autorizada a 2ª e última renovação do contrato de trabalho com a técnica superior de regime geral de Educação e Reabilitação, Drª Fátima Paula Tavares Rodrigues, de acordo do disposto no

nº1 do artigo 139º e nº2 e 3 do artigo 140º do código do trabalho e no ponto 3.3 da Circular Normativa nº 21 de 31 de Agosto de 2004.

21 de Julho de 2005. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

Rectificação

147/2005 - É rectificado o extracto publicado com o n.º 1065/2005 no Jornal Oficial II série nº 28 de 12 de Julho de 2005, onde se lê:

"Filomena da Assunção Medeiros Raposo Dâmaso, nomeada assistente administrativa principal, escalão I índice 222.",

deverá ler-se:

"Filomena da Assunção Medeiros Raposo Dâmaso, nomeada assistente administrativa principal, escalão 4 índice 254".

18 de Julho de 2005. – O Administrador Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

Deliberações

3/2005 - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 06 de Julho de 2005, nomeado técnico de informática de grau III (nivél I), escalão II indice 610:

- João Gualberto das Neves Moreira

18 de Junho de 2005. - O Administrador Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

4/2005 - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 29 de Junho de 2004, nomeado operário principal (área de pedreiro) escalão 1 indice 204:

- Dinis Manuel Cordeiro Martins.

18 de Junho de 2005. - O Administrador Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

5/2005 - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 06 de Julho de 2005, nomeada técnica de informática de grau II (nivél I), escalão II indice 500:

- Ana Patrícia Vasconcelos Pinheiro;

18 de Junho de 2005. - O Administrador Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

6/2005 - Considerando que, a delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos;

Considerando ainda que, se revela de grande interesse prosseguir uma política interna de descongestionamento de poderes e responsabilidades, libertando este órgão, na medida do legalmente possível, da necessidade de intervir em assuntos de alcance meramente operacional;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 35º e 37º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no nº 2 do artigo 27º e artigo 29º da Lei 49/99, de 22 de Junho, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, bem como nos artigos 20º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional nº 12/90/A, de 20 de Março, e, alínea *e)* do nº 1 e nº 3 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional nº 14/2005/A, de 17 de Junho, é delegada na Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, Dra Maria Filomena Vale da Paixão e Silva, competência para a prática dos seguintes actos:

1) Dirigir a instrução dos procedimentos e proferir os despachos necessários ao seu normal desenvolvimento;
2) Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos e processos sumários de selecção de pessoal, excepto a homologação das actas contendo a lista de classificação final, bem como as respectivas nomeações e contratações;
3) Solicitar a verificação da doença de funcionários e agentes à autoridade sanitária ou à ADSE;
4) Submeter os funcionários e agentes à junta médica, nos termos dos artigos 36º, 37º e 39º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações;
5) Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários com excepção da decisão das respectivas reclamações;
6) Assinar a correspondência e o expediente, com excepção da correspondência que, não envolvendo apenas assuntos correntes, seja dirigida aos gabinetes dos titulares de órgãos de soberania, Provedor de Justiça e gabinetes de membros do Governo;
7) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social;

8) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários, agentes e contratados, bem como a restituição de documentos aos interessados, nos termos gerais;
9) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e das ajudas de custo, antecipadas ou não;
10) Autorizar processos relacionados com dispensas para amamentação, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
11) Autorizar despesas com a aquiição de bens e serviços até ao limite de 2.000Euros

A presente declaração produz efeitos desde 6 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pela referida dirigente.

6 de Julho de 2005. - O Conselho de Administração.

7/2005 - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 06 de Julho de 2005, nomeada técnica de informática de grau II (nivél I), escalão III indice 530:

- Rui Jorge Vieira Torres;
- Susana Maria Carvalho Machado

18 de Junho de 2005. - O Administrador Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

8/2005 - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 06 de Julho de 2005, autorizada a redução de 1 hora no horário de trabalho semanal á Drª Maria Clara Sousa Macedo, Chefe de Serviço de Pediatria.

18 de Julho de 2005. – O Administrador Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

Aviso

705/2005 - 1- Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto Lei 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por despacho do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 11 de Maio de 2005, faz-se público que se encontra aberto concurso institucional interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de Radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 17/96/A, de 26 de Março.

2- O concurso é institucional interno geral de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3- Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do nº 6º do artigo 27º do Decreto Lei nº 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela lei nº 4/93 de 12 de Fevereiro.

4 - Requisitos de admissão:

4.1 - São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de lingua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez fisica e o perfil psíquico necessário ao exercício da função.

4.2 - Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de Radiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do nº3 do artigo 22º do Decreto Lei 73/90.

5 - Apresentação das candidaturas:

5.1 - Prazo - o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no Jornal Oficial.
5.2 - Forma- as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida D. Manuel I, 9500- 370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registada com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no nº 5.1.
5.3 - Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente Jornal Oficial onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização"e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6- As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7- O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista /assistente de Radiologia ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Cinco exemplares do curriculum vitae;
d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
e) Atestado de robustez física;
f) Certificado de registo criminal;
g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1- Os documentos mencionados nas alineas *d), e),* e *f)* do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8- A falta dos documentos previstos nas alineas *a)* e *b)* do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9- O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro.

10- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 - A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr.ª Rosa Maria Rocha Almeida Cruz, Chefe de Serviço e Directora do Serviço de Radiologia do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos: Drª. Maria Helena Medeiros Brum, assistente hospitalar de radiologia do Hospital do Divino Espírito Santo;
Drª. Maria Paula Fonseca Castro Carneiro Oliveira, assistente hospitalar de Radiologia do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais suplentes: Drª. Eva Fernandes Ventura Silva Garcia, Chefe de Serviço de Radiologia do Hospital do Divino Espírito Santo;
Drª. Zélia Maria Nunes Páscoa Soares Rego, Assistente Hospitalar de Radiologia do Hospital do Hospital do Divino Espírito Santo.

22 de Julho de 2005. – *A Presidente do Júri, Rosa Maria Rocha Almeida Cruz.*

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despachos

1241/2005 - Por despacho do Administrador Delegado, de 22 de Julho de 2005 :

Dra. Vera Emília Fagundes Neves, autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, na categoria de técnica superior de 2ª classe de serviço social, carreira de técnico superior de serviço social, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2005.

22 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos.*

1242/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 2 de Junho de 2005:

Dra. Cláudia Consiglieri Raposo Martins, autorizada a 2.ª e última renovação do contrato de trabalho, na categoria de assistente de laboratório, carreira de técnico superior de saúde.

22 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos.*

1243/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 9 de Junho de 2005 :

Dra. Ana Rita Ferreira Ambrósio, autorizada a celebração de contrato de avença para o exercício de serviços de clínico geral.

22 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos.*

1244/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 5 de Julho de 2005:

Ana Marisa Moules Rocha;

Francisco José Oliveira Soares , autorizados os contratos de trabalho a termo resolutivo, pelo período de 6 meses, na categoria de assistente administrativo, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2005

Vânia Cláudia Areias Martins Quadros, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de 6 meses, na categoria de assistente administrativo, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2005.

25 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos.*

1245/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 5 de Julho de 2005:

Isa Catarina Fernandes Dutra, autorizada a celebração de contrato de avença para o exercício de funções na área da anatomia patológica, citológica e tanatológica.

25 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos.*

Aviso

706/2005 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 15 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de técnico principal, fisioterapeuta, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

2. Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Prazo de validade – o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4. Legislação aplicável – ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5. Conteúdo funcional – o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na alínea g) do nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro.

6. Vencimento, local e condições de trabalho – a remuneração é a fixada nos termos do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7. Requisitos de admissão a concurso:

7.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.2. É requisito especial de admissão ser técnico de 1.ª classe, fisioterapeuta com, pelo menos, três anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz.

8. Método de selecção – a selecção efectua-se mediante concurso de avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto no artigo 3º da Portaria nº 721/2000, de 5 de Setembro, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. Formalização das candidaturas :

9.1. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao Presidente do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico principal, fisioterapeuta, podendo ser entregues pessoalmente – Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, Canada do Barreiro, 9701-856 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

9.2. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, nº do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Declaração sob compromisso de honra de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passível de influir na apreciação do seu mérito.

9.3. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

10. As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

11. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12. Constituição do júri:

Presidente: Thomas Spiker, técnico principal fisioterapeuta, da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos: Jonas Sousa Gomes, técnico principal fisioterapeuta, do Centro de Saúde da Praia da Vitória; que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Manuela de Fátima Silva Azevedo, técnica principal fisioterapeuta, do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais suplentes: Maria de Fátima da Costa Fraga, técnica especialista de 1.ª classe fisioterapeuta, do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo;
Maria da Graça Rodrigues André Amaral, técnica especialista fisioterapeuta, do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

22 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos..*

HOSPITAL DA HORTA

Extracto de despacho

1246/2005 - Por despacho do Vice Presidente do Governo Regional, de 5 de Julho de 2005, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 22 de Junho de 2005:

Lúcia da Conceição Silva Pereira, operadora de lavandaria, em regime de contrato a termo resolutivo, autorizada a renovação do referido contrato, pelo período correspondente à autorização remanescente do mesmo até atingir o limite máximo de 3 anos.

25 de Julho de 2005. – A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva.*

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos

185/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Cáritas da Ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha de São Miguel:

1. Proceder à aquisição de material diverso para a valência ATL.
2. Proceder ao pagamento das referidas despesas;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 16.500,00€ (dezasseis mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

11 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço.* - O Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha de São Miguel, *Weber Machado Pereira.*

186/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo da Feteira – Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, n.º 70/ /99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo da Feteira

1. Proceder à realização da Festa de Natal destinada aos idosos do Centro de Convívio da Terceira Idade;
2. Proceder ao pagamento das referidas despesas;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 600,00€ (seiscentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

16 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso.* - O Presidente da Direcção da Casa do Povo da Feteira, *Carlos Manuel Pinto Pinheiro.*

187/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/ /99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

1. Proceder ao pagamento das propinas da jovem universitária, utente dessa Irmandade;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de ”100,00 € (cem euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

13 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso.* - O Presidente da Mesa Administrativa da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David Horta Lopes.*

188/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/ /99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira:

1. Aquisição de um fogão industrial e zelar pela sua manutenção;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros) destinado a comparticipar na despesa atrás referida.

18 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso.* - O Presidente da Direcção da Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira, *Mário Silva.*

189/2005 - Considerando que o projectos, Hidroterapia e Equitação Terapêutica, a desenvolver pela Associação Cristã da Mocidade, são de grande relevância para os jovens utentes, no que concerne a experiências de estimulação sensorial, expressão e reabilitação motora e que proporcionam o aumento da auto-estima, coordenação motora e capacidade de concentração;

Considerando que o Acordo de Cooperação – funcionamento, não inclui este tipo de despesas.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Cristã da Mocidade, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Cristã da Mocidade:

1. Desenvolver os projectos acima referidos;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de ”6.320,00 € (seis mil trezentos e vinte euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

19 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso.* - O Presidente da Direcção da Associação Cristã da Mocidade, *Mário Silva.*

190/2005 - Considerando a necessidade de formação do pessoal da Cáritas da Ilha Terceira, afecto à valência Animação de Rua, em metodologias e estratégias que permitam abordagens e intervenções adequadas aos públicos alvo;

Considerando que a formação é promovida pelo IAAC em São Miguel.

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Cáritas da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação - - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha Terceira:

1 Proceder ao pagamento das despesas inerentes à participação na referida formação;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.000,00€ (mil euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

10 de Maio de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha Terceira, *Anabela Rafael Borba.*

191/2005 - Considerando que dois menores da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, por decisão do tribunal, foram autorizados a visitarem as famílias nas férias da Páscoa.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

1. Proceder ao pagamento das despesas inerentes à deslocação, designadamente, passagens aéreas para as ilhas de São Jorge e Graciosa, dos referidos utentes;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 220,00€ (duzentos e vinte euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

10 de Maio de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso.* - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes.*

192/2005 - Considerando que de um dos utentes do Centro de Apoio Social e Acolhimento «Bernardo Manuel Silveira Estrela», teve necessidade de se deslocar à ilha Terceira para comparecer em julgamento e esta deslocação constituiu um gasto adicional elevado para a instituição;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Apoio Social e Acolhimento «Bernardo Manuel Silveira Estrela», é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Apoio Social e Acolhimento «Bernardo Manuel Silveira Estrela»:

1. Proceder ao pagamento das despesas com os custos inerentes à deslocação e estada, na ilha Terceira, do referido utente;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 190,00€ (cento e noventa euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

10 de Maio de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso.* - O Presidente da Direcção do Centro de Apoio Social e Acolhimento «Bernardo Manuel Silveira Estrela», *Ricardo José Moniz da Silva.*

193/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Cáritas da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha Terceira:

1. Proceder ao pagamento de um técnico superior da área das Ciências Sociais e Humanas, contratado a termo certo, de 1 de Maio a 30 de Outubro do corrente ano, o qual desenvolverá o seu trabalho integrado nas Equipas dos Projectos Itineris e FREE, no âmbito da Medida Comunitária EQUAL, nos quais a Cáritas da Ilha Terceira participa como entidade parceira;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 7.800,00€ (sete mil e oitocentos euros) destinado a comparticipar os custo referidos.

30 de Maio de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso.* - A Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha Terceira, *Anabela Borba.*

194/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira:

1. Proceder ao pagamento (subsídio de férias e de Natal) dos utentes abrangidos pelo Emprego Protegido;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.600,00€ (dois mil seiscentos euros) destinado a comparticipar os custo referidos.

31de Maio de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso.* - O Presidente da Direcção da Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira, *Mário Silva.*

195/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Cáritas da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha Terceira:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a contratação a termo certo, por um período de seis meses, de uma unidade de trabalho com a categoria de Técnico Superior de Serviço Social de 3º, de acordo com as condições de admissão e de pagamento previstas na Convenção Colectiva de Trabalho;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 7.928,00€ (sete mil novecentos e vinte oito euros) destinado a comparticipar referida despesa.

13 de Junho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso.* - A Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha Terceira, *Anabela Borba.*

196/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social de São Bento, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social de São Bento:

1. Proceder ao pagamento das despesas com os vencimentos da Animadora de Rua e Tempos Livres, relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.118,63 € (dois mil cento e dezoito euros e sessenta e três cêntimos) destinado a comparticipar as despesas referidas.

13 de Junho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso.* - A Presidente da Direcção do Centro Social de São Bento, *Lúcia Avelar.*

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

1247/2005 - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, de 17 de Junho de 2005, conforme delegação de competências:

Maria de Lourdes de Melo Furtado Bettencourt, nomeada na categoria de ajudante de creche e jardim de infância especialista principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

Com efeitos a partir de 17 de Junho de 2005.

Não é objecto de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Julho de 2005. – A Chefe de Repartição, *Maria Marcelina da Silva Alves.*

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Aviso

707/2005 - 1 - Nos termos do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social de 21 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, com dotação global, para provimento da seguintes vaga:

- um lugar de técnico profissional de segurança social especialista, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, criado

pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, e alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, que o republica em anexo.

2- O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3- Área funcional – consiste em proceder a todas as operações burocráticas relativas ao tratamento da informação necessária ao reconhecimento dos direitos às prestações de Segurança Social e registos necessários, incluindo a contabilidade, utilizando, para o efeito, meios manuais e informáticos.

4- O local de trabalho, situa-se na ilha do Faial.

5 - O vencimento corresponde ao escalão e índice a fixar de acordo com o artigo n.º 17 do Decreto - Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto - Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Função Publica.

6 – A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;
Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;
Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;
Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro.

7- Requisitos de admissão a concurso:

7.1. Os requisitos gerais de admissão a concurso os constantes no artigo 29º. do Decreto - Lei n.º 204/ /98, de 11 de Julho.

7.2. São requisitos especiais de admissão a concurso possuir a categoria de técnico profissional principal de segurança social, com um mínimo de três anos classificados de *Muito Bom,* ou de cinco anos classificados de *Bom*.

8- Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao Presidente do Júri, Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, Rua D. Pedro IV, n.º 24 – 9900-111 Horta, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na secção de apoio administrativo.

9 – Do requerimento deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número , data de emissão do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do número e data do *Jornal Oficial,* onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso.
d) Quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal .

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae detalhado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;
c) Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
d) Classificação de serviço obtida na categoria relevante para o provimento;
e) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública.

11- É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *a), b), d), e)* e *f)* do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 – Os funcionários que prestam serviço neste Centro, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constam no processo individual.

13 – A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

14 – As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

15 - O método de selecção a utilizar é o previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 20.º do Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro, o de avaliação curricular, onde se apreciarão os seguintes factores:

a) Nível de habilitações literárias ou profissionais;
b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
c) Formação profissional complementar;
d) Classificação de serviço.

16 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 – A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Os candidatos excluídos, bem como a lista de classificação final, serão notificados de acordo com os artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 – Garantia de igualdade entre homens e mulheres - - em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição e do Despacho Conjunto n.º 2000/1, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Maria de Jesus Oliveira Correia Andrade, Coordenadora de Organização de Processos, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais efectivos: Aida Maria Pacheco da Silva, Coordenadora de Registo de Salários e Processamento, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria de Lurdes Gomes Caldeira Dutra, Coordenadora de Contabilidade, em regime de substituição, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais suplentes: Lúcia de Fátima do Rosário Serpa, Coordenadora de Beneficiários e Contribuintes, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta;
Ana Maria Mendonça Furtado da Silveira, Coordenadora de Serviços Desconcentrados da ilha do Faial, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

27 de Julho de 2005. – A Presidente do Júri, *Maria de Jesus Oliveira Correia Andrade.*

CENTRO COORDENADOR
DE PRESTAÇÕES DIFERIDAS

Extracto de despachos

1248/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Maio de 2005:

É renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, da Directora do Centro Coordenador de Prestações Diferidas - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, Alda Martinho Toste Aguiar, com efeitos à data do despacho.

Não é objecto de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Julho de 2005 . – A Chefe de Secção, *Bibiana Genoveva Gomes Reis Leal da Costa.*

1249/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Junho de 2005:

É renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, da Coordenadora Geral de Prestações Diferidas do Regime Geral, Maria Leonor Baptista Forjaz, do quadro de pessoal do Centro Coordenador de Prestações Diferidas - - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com efeitos à data do despacho.

Não é objecto de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

18 de Julho de 2005. – A Directora, *Alda Martinho Toste Aguiar.*

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Avisos

708/2005 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 4 de Julho de 2005, se encontra aberto pelo prazo de dez dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial,* concurso interno de acesso geral, visando o provimento de um lugar na categoria de Educador Social Especialista Principal, da carreira de educador social, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, afecto ao Serviço de Acção Social da Praia da Vitória do Instituto de Acção Social, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/ /A, de 14 de Março.

2– Em cumprimento da alínea *h)*, do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 316, de acordo com a tabela anexa à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 57/ / 2004, de 19 de Março, e o local de trabalho é na Praia da Vitória, conforme indicado no ponto 1 do presente aviso, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Função Pública.

5 - O conteúdo funcional do lugar a prover corresponde às funções constantes do Despacho Normativo 117/84, de 31/ /07, alterado pelo Despacho Normativo n.º 147/91, de 13/08, que regulamenta os concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da agora Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

6 - Podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados à função pública, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

6.1 - São Requisitos de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no art. 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

b) Possuir a categoria de Educador Social Especialista, com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom.*

7 - Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado, para o Presidente do júri do concurso, Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo – Rua de São Pedro, 55-A - 9700 Angra do Heroísmo, devendo obrigatoriamente constar dos mesmos, os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação inequívoca do lugar a que se candidata e indicação do número e data do *Jornal Oficial* onde vem publicado o presente aviso.

d) Declaração sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/ /98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que o candidato possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

8 – Os candidatos devem apresentar o curriculum vitae datado e assinado, no qual conste os seguintes elementos devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados:

a) Habilitações profissionais relevantes no período em apreciação (seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios);

b) Experiência profissional, com indicação dos respectivos períodos;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.1 - O candidato deve ainda apresentar, sob pena de exclusão, o seguinte:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que pertençam da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vinculo, categoria e ainda a antiguidade na actual categoria, carreira e função pública;

c) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos.

8.2 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Acção Social são dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos que comprovem a veracidade das suas declarações.

10 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, bem como nos termos da al. b), do n.º 1, do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional 27/99/A, de 31 de Julho.

10.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão, os seguintes factores:

a) Classificação de serviço;

b) Experiência profissional;

c) Formação profissional;

d) Nível de habilitações literárias.

10.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.3 - A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos critérios de ponderação indicados no número anterior.

10.4 - Em caso de igualdade de classificação, o júri procederá à utilização dos critérios de preferência, constantes do artigo 37.º, do Decreto-Lei

n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11 - A relação dos candidatos admitidos e lista de classificação final, serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º, do citado diploma.

12 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria Manuela Esturrica Batista, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos: Dra. Maria Humberto dos Reis Corrêa Batista, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Dra. Carla Cristina Leonardo Pereira Ricardo Lopes, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Dra. Valdeci Purim, técnica superior de 2.ª classe;
Dra. Carla Isabel da Silva Olim Perestrelo Borba, Educadora de Infância.

22 de Julho de 2005.– A Presidente do Júri , *Maria Manuela Esturrica Batista.*

709/2005 - 1 – Nos termos do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social de 21 de Julho de 2005, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe (área de Serviço Social ou Política Social), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada do Instituto de Acção Social, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março.

2 - Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos lugares.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 460, de acordo com a tabela anexa à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e o local de trabalho é em Ponta Delgada, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Função Pública.

5 - O conteúdo funcional do lugar a prover corresponde às funções constantes do Despacho Normativo 117/84, de 31/7, que regulamenta os concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

6.1 - São Requisitos de admissão:

a) Possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe, na área indicada no ponto 1 do presente aviso, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom.*

7 - Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado, para o Presidente do júri do concurso, Divisão de Acção Social de Ponta Delgada – Rua Almirante Botelho de Sousa, Edifício da Segurança Social 2.º Andar, 9500-158 Ponta Delgada, devendo obrigatoriamente constar dos mesmos, os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Identificação inequívoca do lugar a que se candidata e indicação do número e data do *Jornal Oficial* onde vem publicado o presente aviso.
d) Declaração sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que o candidato possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

8 – Os candidatos devem apresentar o curriculum vitae datado e assinado, no qual conste os seguintes elementos devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados:

a) Habilitações profissionais relevantes no período em apreciação (seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios);
b) Experiência profissional, com indicação dos respectivos períodos;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.1 - O candidato deve ainda apresentar, sob pena de exclusão, o seguinte:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que pertençam da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vinculo, categoria e ainda a antiguidade na actual categoria, carreira e função pública;
c) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos.

8.2 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Acção Social são dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos que comprovem a veracidade das suas declarações.

10 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

10.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, em conjugação com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, os seguintes factores:

a) Classificação de serviço;
b) Experiência profissional;
c) Formação profissional
d) Nível de habilitações literárias.

10.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
10.3 - A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos critérios de ponderação indicados no número anterior.

11 - A relação dos candidatos admitidos e classificação final, serão publicados nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos: Dra. Maria Leonor Almeida Vasconcelos Raposo Silva Lopes, Coordenadora Coadjuvante, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;
Dra. Teresa Margarida Pimentel Pitrez Sousa Santos, assessora.

Vogais suplentes: Dra. Maria Lígia de Medeiros Silva Medeiros Teves, assessora principal;
Dra. Paula Valença Gama Rodrigues, assessora principal.

25 de Julho de 2005 – Pela Presidente do Júri, *Maria Leonor Almeida Vasconcelos Raposo Silva Lopes.*

SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA SAÚDE DOS AÇORES

Extracto de despacho

1250/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Julho de 2005:

Foi renovada a requisição da técnica de informática – Maria de Fátima Lima Costa Toste – do quadro de pessoal da Divisão de Administração – Núcleo de Informática da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, para exercer funções na Saudaçor, S.A., por mais um ano, com efeito a 1 de Agosto de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Julho de 2005. - O Conselho de Administração.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

289/2005 - Compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar todas as formas de associativismo agrícola que sejam proveitosos para a economia regional;

Considerando que a «Agrojorge – Cooperativa de Desenvolvimento Agrícola de São Jorge, CRL», desempenha um papel fulcral no desenvolvimento económico-social do sector cooperativo na Região Autónoma dos Açores;

Considerando as dificuldades económicas/financeiras que a «Agrojorge – Cooperativa de Desenvolvimento Agrícola de São Jorge, CRL» se depara neste momento devido aos custos inerentes ao seu funcionamento;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos da alínea *a*) do artigo 12.º conjugado com alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/86/A de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de € 2 668,98, à Agrojorge – Cooperativa de Desenvolvimento Agrícola de São Jorge, CRL., destinado a apoiar as despesas inerentes à intervenção em defesa dos interesses dos associados e produtores em geral.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas - - IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro--pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.6 – regularização de mercados.

6 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

290/20'05 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação Agrícola de S. Miguel, no fortalecimento do associativismo agrícola daquela ilha, bem como o desenvolvimento de acções de divulgação e de informação de âmbito agrícola e pecuário junto dos seus associados e dos agricultores em geral;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 2º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Agrícola de S. Miguel, Recinto da Feira, Campo de Santana, 9600 Ribeira Grande, no âmbito na Feira Açores 2005, um apoio financeiro no valor de € 186.720,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e vinte euros), com vista a impulsionar a divulgação agrária, assegurar a promoção dos produtos agrícolas e pecuários da Região bem como, organizar todos os concursos de bovinos no referido evento.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 07.04 – reduzir custos de exploração agrícola, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

20 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues.*

291/2005 - Compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que o associativismo é um pilar da modernização agrícola e que o Governo Regional preconiza no seu programa incentivos a acções que visem o fortalecimento do movimento associativo;

Considerando a importância económico-social do sector agro-industrial na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a Associação Agrícola de São Miguel desempenha um papel fulcral no desenvolvimento da agro--pecuária;

Considerando que a feira agrícola tem como objectivo fundamental a promoção e divulgação dos produtos açorianos certificados, nomeadamente os de denominação de origem e de indicação geográfica;

Considerando que para o efeito é necessário que a referida Associação disponha de recursos técnicos e humanos capazes de responder às crescentes e cada vez mais complexas solicitações dos associados; entre outras, assegurarem procedimentos céleres, na realização e promoção de feiras agrícolas, com o intuito de proceder à colocação de produtos certificados no mercado fora da Região Autónoma dos Açores;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos da alínea a) do artigo 12º, conjugado com a alínea a) do a) do artigo 2º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/96/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Conceder um subsídio, a fundo perdido, no valor de € 172.218,00 (cento e setenta e dois mil, duzentos e dezoito euros), à Associação Agrícola de São Miguel, destinada a apoiar a criação de medidas de forma a melhorar a divulgação e a promoção dos produtos açorianos, fora do mercado agrícola da Região Autónoma dos Açores.

2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - - IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 08 - Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 – Regularização de Mercados.

22 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura E Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues.*

Despachos

945/2005 - Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 7 do artigo 17º do Decreto-lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, delego, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, no Director Regional do Desenvolvimento Agrário, Joaquim Mário Grilo Pires, os poderes necessários para autorizar a contratação nos regimes de tarefa e avença do pessoal naquele regime.

15 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues.*

946/2005 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no n.º 4 do artigo 2.º, conjugado com o disposto no artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia de 2.º grau, seja efectuado por escolha entre os funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que o licenciado Francisco Gabriel Meneses de Lima, possui o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, e que o mesmo detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão de Veterinária do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, conforme nota relativa ao currículo em anexo;

Assim, ao abrigo do disposto nos nºs 1, 2 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do preceituado no artigo 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino:

1. Nomear o licenciado Francisco Gabriel Meneses de Lima, Chefe de Divisão de Veterinária do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo.
2. O presente despacho produz efeitos à data de 11 de Julho de 2005.

14 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues.*

Curriculum

I – Dados Biográficos

Nome – Francisco Gabriel Meneses de Lima
Data de nascimento – 26 de Junho de 1967
Naturalidade – Vila Nova
Nacionalidade – Portuguesa
Estado civil – Casado
Filiação – José Lourenço de Lima e Noémia Maria de Meneses
Residência – Angra do Heroísmo.

II – Habilitações Literárias:

Ensino Secundário – Concluiu em 1985 o 12º Ano de escolaridade, na Escola Secundária de Angra do Heroísmo.
Ensino Superior – Concluiu a Licenciatura em Medicina Veterinária em 21 de Março de 1991, com a média de 15 Valores, tendo obtido a classificação de Muito Bom no estágio curricular.

III – Formação profissional:

1.º XII Jornadas Médico Veterinárias – " Patologia e Clínica Cirúrgica da Vaca Leiteira de 5-7de Abril de 1989.
2.º XIII Jornadas Médico Veterinárias sobre " Equinos " de 26-29 de Abril de 1990.
3.º Estágio Curricular na Estação de Selecção e Reprodução Animal de Outubro de 1990 a Março de 1991.
4.º Colóquio sobre a apresentação do " Prid " promovido pelo Laboratório Sanofi Veterinária em 2001.
5.º I Encontro dos Médicos Veterinários das Regiões Autónomas Dos Açores, Madeira e Canárias de 15-18 de Outubro de 1992.
6.º III Encontro dos Médicos Veterinários das Regiões Autónomas Dos Açores, Madeira e Canárias de 21-23 de Junho de 1994.
7.º Seminário sobre " Controlos Veterinários " nas importações de animais vivos, produtos animais e produtos de origem animal " de 21-24 de Março de 1994.
8.º Curso de " Formação de Formadores " de 17 de Outubro de 1994 a 11 de Novembro de 1994.
9.º Colóquio sobre a apresentação do " Dectomax " promovido pelo Laboratório Phizer Divisão de Saúde Animal.
10.º Curso de " Iniciação ao Macintosh " de 15-17 de Abril de 2000.
11.º Ciclo de Seminários de higiene e segurança dos alimentos em 29 de Janeiro de 1996.
12.º Seminário sobre a " Agenda 2000" – organizado pela Secretaria Regional da Agricultura Pescas e Ambiente em Junho de 1998.
13.º " Curso de Epidemiologia da Brucelose " de 13-16 de Julho de 1998.
14.º VII Encontro dos Médicos Veterinários das Regiões Autónomas Dos Açores, Madeira e Canárias.
15.º Seminário " Os mamíferos Como Factores de Risco Na saúde Pública e na produção animal " de 28-29 de Setembro de 1998.
16.º Seminário sobre " Inspecção e classificação de ovos " de 7-9 de Outubro de 1998.

17.º Curso de " Pathogenesis and epidemiology of Brucellosis de 13-16 Julho 1998.

18.º Workshop sobre " TSE´S " de 8-9 de Março de 1999.

19.º Workshop " O efeito da ingestão do Pteridium ", em 17 de Julho de 1999.

20.º Curso de Formação sobre o " SNIRB " em 22 e 23 Novembro de 1999.

21.º Seminário sobre Inseminação Artificial " Managemente Of Artificial Insemination And Reproduction " de 13-16 de Dezembro de 2000.

22.º Curso de " Ultra-sonografia em Equinos " de 19-20 Fevereiro de 2000.

22.º Seminário " Qualidade nas Indústrias Agro-Alimentares" de 18 – 19 de Maio de 2000.

23.º Prestação de provas de equivalência (com aproveitamento) ao Curso de " Fisiopatologia da Reprodução e Directores de Subcentro de Inseminação Artificial " em 19 de Abril de 2000.

24.º – I Encontro dos Médicos Veterinários das Regiões Autónomas Dos Açores, Madeira, Canárias e Cabo Verde de 12 – 17 de Setembro de 2000.

25.º Curso de Gestão estratégia de recursos humanos.

26.º Curso de Produção Equina de 11/1200 a 15/12/00.

27.º Seminário sobre o novo regime fiscal em Maio de 2000.

28.º Curso de treino " Plano de alerta da Febre Aftosa " com 14 horas de formação de 12 a 18 de Novembro de 2001.

29.º Reciclagem para Médicos Veterinários dos PIF´s em 18 e 19 de Abril de 2002.

30.º Técnicas de Avaliação de desempenho. CEFAPA. Maio de 2004.

31.º Curso Avançado de HACCP – Centro de Investigação de Tecnologias Agrárias dos Açores. 1-3 de Junho de 2004.

32.º Curso de Traces de 08-09 de Julho de 2004.

33.º Higiene e Segurança no trabalho. CEFAPA: 13 a 15 de Outubro de 2004.

IV – Experiência Profissional

1.º Ainda como estudante finalista Estagiou em Regime de Part-Time " e durante 6 meses na Clínica Veterinária da Alameda em Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais.

2.º Estagio na Estação Nacional de Selecção e Reprodução Animal em transferência de embriões e inseminação artificial.

3.º Desde 1991 que a título principal exerce funções na Divisão de Sanidade Animal e Higiene Pública Veterinária.

4.º Desde 1991 que a título principal ou em substituição exerce funções de Médico Veterinário Inspector em vários matadouros da região.

5.º Desde 1994 que é o responsável pelo posto de inspecção fronteiriço da Praia da Vitória.

6.º Larga experiência em clínica de espécies pecuárias.

7.º Formador em cursos de empresários agrícolas e em diversas reuniões técnicas com agricultores.

8.º Iniciou em Janeiro de 1998 a inseminação artificial em suínos, tendo-se criado para o efeito " Um Centro de Inseminação artificial porcina", que funciona no SDAT.

9.º Fez parte da comissão de acompanhamento da nova classificação de leite.

10.º Executa desde 1991 necropsia, quer no campo, quer no Laboratório Regional de Veterinária.

11.º Possui habilitações próprias para Director de Subcentros de Inseminação artificial de bovinos.

12.º Responsável clínico em diversas Feiras Agrícolas.

13.º Acompanhou diversas missões comunitárias, nomeadamente em Fevereiro de 2000, ao Continente e Açores, aquando do " embargo da BSE ".

14.º Membro de Júri de diversos concursos internos e de ingresso na função pública.

15.º- Chefe da Divisão de Veterinária dos Serviços de Desenvolvimento Agrário da Ilha Terceira desde Abril de 1997.

V – Participação em Reuniões Técnicas.

1.º Apresentação do produto Monzal pelo Laboratório Vetlima.

2.º Apresentação do " Micotil 300 ", " Ceporex" e "Cydectin " pelos Laboratórios Lilly-Farma, Mallinkrodt Veterinary e Sanipec.

3.º Apresentação do produto Dectomax pelo Laboratório Phizer.

4.º Apresentação do produto " Ivomec Por On " pelo Laboratório Merch Sharp.

5.º Reunião com o Laboratório Mérieux sobre a problemática da vacina Abortox.

6.º Reuniões sobre a nova classificação de leite.

7.º Reuniões com peritos americanos sobre desratização.

8.º Reuniões técnicas com inspectores da FVO (Comissão Europeia) para avaliação do Programa de Erradicação da Brucelose Bovina nos Açores.

9.º Reuniões na DGV e Inga para adaptação do SNIRB nos Açores.

10.º Reuniões de trabalho com a DGV sobre Bem-Estar--Animal e licenciamento de Matadouros.

11.º Reunião com os responsáveis das cooperativas de S. Jorge sobre a qualidade do leite, seguida de visitas a diversas explorações.

12.º Reuniões no IAMA, com técnicos da SONAE para efeitos de exportação de carne de bovino dos Açores.

13.º Reunião no IAMA, sobre o reajustamento das quotas leiteiras em lavouras em sequestro sanitário.

14.º Reunião sobre metodologias a aplicar no combate à BSE.

15.º Inúmeras reuniões de trabalho ao longo dos 13 anos de actividade quer com técnicos da região quer no continente, e de outras nacionalidades.

VI – Visitas com interesse técnico

1.º Companhia das Lezírias.

2.º Estação Zootécnica Nacional.

3.ºInstalações da Pronicol.

4.º Instalações da Uniqueijo em S. Jorge.

5.º Estação Nacional de Selecção e Reprodução Animal.

6.º Biotério da Fundação Calouste Gulbenkien.

7.º Doca de Pedrouços.

9.º PIF de Lisboa.

10.º Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

11.º Instalações da Modis em Azambuja.

12.º Serviços de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel, Graciosa, S. Jorge, Pico, Faial e Flores.
13.º Instalações da " Bellgados ".
14.º Fábrica de Rações da Provimi em Alverca.
15.º Fábrica de Rações da Valouro.
16.º Matadouro Industrial da Santa Carnes.
17.º Matadouro Municipal de Lisboa.
18.º Instalações da Fricarnes e Izidoro.
19.º Exploração agro-pecuária " Barão & Barão ".
20.º Exploração agro-pecuária " Arriaga & Cunha ".
21.º Queijaria da " Uniflores ".
22.º Lota de pesca da Praia da Vitória.
23.º Fábrica da " Pescatum " na Praia da Vitória.
24.º Queijarias da Ilha do Pico.
25.º Visitas à Sebol e ITT Marques – Indústrias transformadoras de Sub-Produtos.
26.º Fábrica do " Queijo Vaquinha ".

VII - Participação em trabalhos técnicos

1.º Ensaios de campo do produto " Dectomax ".
2.º Ensaios de campo do produto " Pyramide ".

VII - Apresentação de trabalhos/assuntos técnicos

1.º Profilaxia das doenças infecto-contagiosas, publicado no jornal AJAT – (pag 32) Anuário de 1992.
2.º " Doenças neurológicas compatíveis com a BSE " – Workshop sobre "TSE´S " em Março de 1999.
3.º Autor dum livro sobre o " controlo das mamites " que aguarda publicação

VII - Introdução de novas metodologias de trabalho

1.º Introdução em 1991 da vacinação e colheita de sangues em bovinos na zona caudal.
2.º Criação em 1998 do " Centro de Inseminação Artificial de Suínos ".
3.º Introdução em 2001 na Ilha Terceira da vacinação contra a brucelose com RB51, onde foram feitos os primeiros ensaios em Portugal com esse produto.
4.º Introdução em 2002, na Ilha Terceira, do PISA - - Programa Informático de Sanidade Animal.
5.º Introdução em 2004 da " Zonagem Geográfica " das explorações na Ilha Terceira, com vista à análise geográfica de áreas infectadas, o primeiro do género no país.

Extracto de despachos

1251/2005 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 20 de Julho de 2005:

Cláudio José Gomes Lopes, técnico superior principal do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico - - Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, provido por promoção no lugar de técnico superior assessor do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

22 de Julho de 2005. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos.*

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORES E CORVO

Extracto de despachos

1252/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 31 de Maio de 2005:

Sandra Isabel Vargens Mealha, técnico superior de 2.ª classe, autorizada a contratação a termo resolutivo, pelo prazo de 6 meses, com efeitos a partir de 6 de Julho de 2005.

20 de Julho de 2005. - O Chefe de Divisão do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, *Paulo Alexandre Almeida dos Reis.*

1253/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 04 de Abril de 2005:

Manuela Susana Dias Duarte, técnico superior de 2.ª classe, autorizada a contratação a termo resolutivo, e terá duração incerta, com efeitos a partir de 06 de Julho de 2005.

20 de Julho de 2005. - O Chefe de Divisão do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, *Paulo Alexandre Almeida dos Reis.*

1254/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 2 de Abril de 2005:

Ana Margarida Pontes Pinheiro dos Santos Nunes, técnico superior de 2ª classe, autorizada a contratação a termo resolutivo, e terá duração incerta, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2005.

Alice Correia da Rocha, técnico superior de 2ª. classe, autorizada a contratação a termo resolutivo, e terá duração incerta, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2005.

20 de Julho de 2005. - O Chefe de Divisão do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, *Paulo Alexandre Almeida dos Reis.*

1255/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 04 de Abril de 2005:

Sandra Maria Cota Medeiros Amaral, auxiliar técnico de pecuária, autorizada a contratação a termo resolutivo, pelo prazo de 6 meses, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2005.

20 de Julho de 2005. - O Chefe de Divisão do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, *Paulo Alexandre Almeida dos Reis.*

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

Despacho

947/2005 - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de Santo António, com o objectivo de proceder à construção de um reservatório de água para a pecuária, com a capacidade de 100 m3, para armazenamento da água da nascente do Buraco, de modo a suprir a falta de água que ocorre em todos os Verões na freguesia de Santo António, concelho de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel.

Considerando que por deliberação do Conselho Administrativo deste Instituto de 2 de Junho de 2005, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Santo António, Contribuinte n.º 512 026 176, no valor de 28.128,16 € (vinte e oito mil, cento vinte e oito euros e dezasseis cêntimos), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z — Transferências de Capital - Administração Local - Juntas de Freguesia.

21 de Julho de 2005. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva.*

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de despacho

1256/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 20 de Julho de 2005:

Licenciada Helena Isabel Ramos Cepeda, autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de técnico superior estagiário, nos Serviços de Ambiente do Faial, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 321, produzindo efeitos a partir da publicação do presente extracto no *Jornal Oficial*

27 de Julho de 2005. - O Chefe Secção, *José Manuel Braia Ferreira.*

Avisos

710/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 10 de Julho de 2005:

1. A Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com sede na Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, 9900 Horta, recorrendo aos mecanismos de mobilidade previstos no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pretende recrutar, através de requisição ou transferência, funcionário integrado na carreira e categoria a seguir indicada:

Carreira de assistente administrativo:

a) Um assistente administrativo, a afectar à Secção de Expediente e Arquivo da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, na Horta.

2. As regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3. Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar as suas candidaturas mediante requerimento dirigido à Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio sob registo com aviso de recepção, para a morada acima indicada, dele devendo constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, residência e número de telefone para contacto durante o horário de expediente);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Serviço onde exercem funções e quadro de pessoal a que pertencem e respectiva carreira e categoria;

d) Antiguidade na função pública, na carreira e categoria
e) Experiência profissional, com indicação das funções consideradas mais relevantes para o exercício do lugar;
f) Quaisquer outros elementos que julguem oportuno dever apresentar por serem relevantes para a candidatura.

4. O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae;*
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
c) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste a natureza do vínculo à Administração Pública, a categoria e a carreira em que está inserido, bem como a antiguidade na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
d) Certificado de Habilitações.

5. A selecção será feita com base na análise curricular, complementada, se necessário, com entrevista, caso em que os candidatos serão oportunamente contactados, para o efeito.

14 de Julho de 2005. - A Chefe de Divisão**,** *Ana Marçal.*

711/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 09 de Maio de 2005:

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, torna-se público que a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar pretende recrutar um funcionário dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção intermédia de 1.º grau, para o cargo de Director do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, equiparado, para todos os efeitos legais, a director de serviços, nos termos do artigo 3º, n.º 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/ /2005/A, de 17 de Fevereiro.

A área de actuação do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico encontra-se regulamentada nos artigos 9º e 10º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2004/A, de 21 de Janeiro e no artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/A, de 17 de Fevereiro, sendo as competência do Director as definidas no artigo 4º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/A, de 17 de Fevereiro.

Constituem requisitos legais de provimento, cumulativos, a posse de licenciatura e de seis anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

O perfil pretendido corresponde a uma pessoa licenciada, com experiência profissional na área de actuação do cargo a prover.

Os interessados devem formalizar as respectivas candidaturas através de requerimento, dirigido à Secretária Regional do Ambiente e do Mar, devendo a candidatura ser remetida por correio registado com aviso de recepção ou entregue em mão própria na Secção de Pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente, Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, 9900-014 Horta, no prazo de dez dias úteis a contar da publicitação do presente aviso.

O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado, do qual devem constar, entre outros a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Declaração emitida pelo serviço a que se ache vinculado o candidato da qual conste a existência do vinculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

O presente aviso vai ser publicado na Bolsa de Emprego Público dos Açores, http://www.vpgr.azores.gov.pt.

25 de Julho de 2005. - A Chefe de Gabinete, *Cláudia Rosa.*

DIRECÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Aviso

712/2005 - 1) Torna-se público que, por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, datado de 25 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na II série do Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar de técnico superior assessor principal – Área de Biologia Marinha - da carreira técnica superior – do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Recursos Hídricos, Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 12/2000/A, de 18 de Abril, cuja Lista Nominativa foi publicada no nº 39 da II Série do Jornal Oficial, de 26 de Setembro de 2000, e nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, Despacho Normativo nº 58/96, de 29 de Fevereiro, rectificado e republicado pela Declaração nº 5/96, de 4 de Abril, e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.

2) O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3) O local de trabalho é em Ponta Delgada, na Direcção de Serviços de Recursos Hídricos, Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

4) Constituem requisitos especiais de admissão ao concurso, ser detentor da categoria de Técnico Superior Principal, da Carreira Técnica Superior, com, pelo menos, três anos de serviço nesta categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

5) O método de selecção, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, conjugado com o artigo 17º do Despacho Normativo nº 58/96, de 29 de Fevereiro, é o da Avaliação Curricular, no qual serão ponderados os factores seguintes:

a) Habilitação Académica de Base;
b) Formação Profissional;
c) Experiência Profissional;
d) Classificação de Serviço.

5.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do Júri de Concurso, nomeado por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, com data de 25 de Julho de 2005, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6) Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os elementos seguintes:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e numero de telefone onde possa ser contactado);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação etc.);
d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7) Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

8) Para os efeitos previstos no número anterior, os candidatos que sejam funcionários do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, são dispensados de apresentação dos documentos que já constem dos respectivos processos individuais.

9) A relação de candidatos admitidos aos lugares postos a concursos e referidos no número 1 do presente aviso, será afixada nos serviços da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

10) Caso se verifique a exclusão de candidatos, serão os mesmos notificados nos termos do artigo 34º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

11) A lista de classificação final será divulgada nos termos do disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

12) As candidaturas poderão ser directamente entregues na Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Direcção de Serviços de Ordenamento do Território, sita à Avenida Antero de Quental nº 9 C - Edifício C.T.T. - 2º Piso, 9500 - 160 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de recepção, dirigidas ao Presidente do Júri.

13) Nos termos dos artigos 12º e 13º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, o Júri de Concurso tem a seguinte constituição:

Presidente:	Prof. Doutor José Virgílio de Matos Figueira Cruz, Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.
Vogais efectivos:	Drª. Sílvia Maria França e Sousa Pacheco, Adjunta do GSRAM que substituirá o Presidente nas suas faltas, impedimentos e incompatibilidades; Arquitecto Rui Coutinho Monteiro da Câmara Pereira, Director dos Serviços do Ordenamento do Território, Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos.
Vogais suplentes:	Rui Pedro dos Santos Rodrigues, Chefe de Divisão de Planeamento do Domínio Hídrico; Ana Maria Antunes de Vasconcelos, Directora de Serviços de Ambiente da Terceira.

14) A competência e modo de funcionamento do Júri de Concurso são as que estão fixadas nos artigos 14º e 15º do

Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

26 de Julho de 2005. - O Presidente do Júri, J*osé Virgílio de Matos Figueira Cruz*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

292/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Manuel Humberto Andrade Vieira, residente em Rabo de Peixe, Ilha de S. Miguel, no montante de 3.123,95 , destinado à aquisição de alador, para embarcação de PD-139-L "Condessa dos Mares" ;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infraestruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

13 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

293/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

José Resendes dos Santos, residente em Vila do Porto, Ilha de Santa Maria, no montante de 2.575,00 , destinado à aquisição de sonda, VHF, GPS e sistema de luzes de navegação e projectores, para embarcação de pesca local em construção;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infraestruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

13 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

294/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Paulo Jorge Brasil da Silva, residente em S. Mateus da Calheta, Ilha Terceira, no montante de 15.084,65 €, destinado à construção de uma embarcação de pesca local e aquisição de motor ;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infraestruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

13 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

295/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus

equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 17/2005, de 17 de Março, , o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

João Adriano Ferreira Melo, residente na Lagoa, Ilha de São Miguel, no montante de 3.180,00 , destinado à aquisição de alador, para embarcação de VF-100-L "Maria Santa" ;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infraestruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

13 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

296/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Carlos Alberto dos Santos, residente em Rabo de Peixe, Ilha de S. Miguel, no montante de 11.999,00 , destinado à aquisição de motor e alador, para embarcação de PD-552-L "Golfinho do Mar" ;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infraestruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

13 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

297/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

António José Silveira Cabral, residente S. Bartolomeu, Ilha Terceira, no montante de 10.020,00€, destinado à modificação da embarcação de AH-825-C "Brisa do Atlântico";

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infraestruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

13 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS

Anulação

8/2005 - É anulado o despacho publicado com o n.º 773/ /2005, no *Jornal Oficial,* II série, nº 26, de 28 de Junho de 2005.

22 de Julho de 2005. - O Director Regional, *Luis Fernandes.*

Rectificação

148/2005 - É rectificada a portaria publicada com o n.º 273, no *Jornal Oficial,* II série, nº 29, de 19 de Julho de 2005, onde se lê:

"... Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 – Estruturas Portuárias, Acção 11.2.8 – Portos das Flores, CE – 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos…",

deve ler-se:

"...Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 – Estruturas Portuárias, Acção 11.2.11 – Protocolos com associações do sector, CE – 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos…".

22 de Julho de 2005. - O Director Regional, *Luis Fernandes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos

713/2005 - Nos termos e para os efeitos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado às Autarquias Locais pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho da Presidente da Câmara Municipal, Sr.ª Dr.ª Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, de 21 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

"Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

1. O concurso é válido para a presente vaga e extinguir-se-á com o seu preenchimento.

2. O vencimento respeitante à categoria é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, actualmente fixado em 853,16 Euros, correspondente ao escalão 1, índice 269, acrescido de uma remuneração complementar de 30,34 Euros.

3. São requisitos gerais os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4. São requisitos especiais os constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5. O método de selecção a adoptar é a avaliação curricular, que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se os factores de apreciação de acordo com a seguinte fórmula:

Em que:

HL- Habilitações Literárias;
FP- Formação Profissional;
EP- Experiência Profissional.

A classificação final será feita numa escala de 0 a 20 valores considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e será obtida de acordo com a fórmula supra mencionada.

6. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o respectivo sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos que a solicite na Repartição de Recursos Humanos.

7. As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e entregue pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Câmara Municipal de Ponta Delgada, Secção de Recursos Humanos durante o período normal de expediente, na Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79-A, 9500 - 054, Ponta Delgada.

8. Dispensa de documentos: os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão ser inicialmente dispensados, devendo neste caso, os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, nomeadamente certificado de habilitações literárias, comprovativos de formação profissional e classificação de serviço.

9. No requerimento deve constar os elementos de identificação do candidato, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal, currículum vitae, datado e assinado, e, ainda, que reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta Câmara Municipal.

10. As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da Lei.

11. A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

12. O local de trabalho é nos Paços do Concelho de Ponta Delgada.

O júri é constituído por:

Presidente: Dr. João Nuno Almeida e Sousa, Chefe de Divisão Administrativa.

Vogais efectivos: Maria Adriana Pereira de Medeiros, Chefe de Repartição de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Lúcia Fátima da Costa Couto Fernandes dos Santos, Chefe de Secção de Taxas e Licenças.

Vogais suplentes: Ana Paula Cabral Resendes, Chefe de Secção de Expediente Geral e Apoio aos Órgãos Autárquicos;
Maria Graça Gaudêncio Benevides, Chefe de Secção de Compras.

7 de Julho de 2005. - O Presidente do Júri, *João Nuno Almeida e Sousa.*

714/2005 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 08 de Julho de 2005, foram renovados por mais um ano, os contratos de trabalho a termo certo resolutivo com os auxiliares de serviços gerais: Emanuel do Carmo Aguiar, Emanuel Faria Matos, Hélder José Soares Aguiar, Nuno Ricardo Moniz Pereira, Marco Aurélio Pereira Sousa e Ricardo Nuno Mateus Ferreira, com efeitos a partir de 10 de Julho do corrente ano.

12 de Julho de 2005. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

715/2005 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 21 de Março de 2005, foram renovados, por mais três anos, os contratos de trabalho a termo certo resolutivo com os seguintes contratados:

Cátia Alexandra Branco Silva – assistente administrativa;
Nélia Isabel Viveiros Silva – assistente administrativa;
Rui Tito Oliveira Brum – assistente administrativo;
Gonçalo Almiro Matos Costa – assistente administrativo;
Tânia Isabel Melo Ferreira – auxiliar administrativo;
Carla Dolores Costa Almeida – auxiliar administrativo;
Maria Helena Aguiar Sousa Ferreira – auxiliar administrativo, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2005.
Carlos Manuel Martins Cordeiro - canalizador, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2005.
Maria dos Anjos Câmara Ferreira Carvalho – auxiliar de serviços gerais, com efeitos a partir de 31 de Março de 2005.

12 de Julho de 2005. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

716/2005 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos datados de 18 de Dezembro de 2004 e de 4 de Abril de 2005, foram renovados, por mais um ano, os contratos de trabalho a termo certo resolutivo com os auxiliares de serviços gerais:

José António Cordeiro de Sousa, Maria de Fátima Teixeira Martins, Pinto Djassi, Pedro Miguel Dias Viveiros, Rosa Maria Amaral Câmara, Hildeberto Moniz Pacheco de Melo, João Manuel Mota da Silva e João Paulo Ferreira Pereira, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2005.

E ainda com:

António Duarte Oliveira Aguiar, Eusébio Manuel Medeiros Ponte, José Fernando Silva Câmara, Luís António Rego Machado, Mário Jorge Arruda Raposo e Nuno Miguel Silva Alexandre, com efeitos a partir de 8 de Março de 2005.

12 de Julho de 2005. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

717/2005 - António Luís da Paixão Melo Borges, Vice- - Presidente com Competências Delegadas na área de Obras Particulares da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Torna público que, nos termos do artigo 77º do Decreto--Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a uma alteração ao alvará do loteamento sito em Avenida João Paulo II, freguesia de Arrifes, por iniciativa de Jorge Manuel Flores Pereira, residente na Avenida João Paulo II, 1058, freguesia de Arrifes, Concelho de Ponta Delgada, pelo que durante os 15 dias desde a data da publicação deste aviso no Diário da República III Série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de alteração à operação de loteamento encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Munícipe da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

18 de Julho de 2005. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vice – Presidente, *António Luís da Paixão Melo Borges.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Rectificação

149/2005 - Por ter sido publicado no Jornal Oficial, II Série, nº 28 de 12 de Julho de 2005, com inexactidão o aviso 654, procede-se à sua rectificação.

Assim onde se lê:

"Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista",

deve ler-se:

"Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista.".

21 de Julho de 2005. - O Presidente do Júri, *Luís Elmiro Carreira Mendes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso

718/2005 - Por ter saído com inexactidões, a seguir se republica o anúncio de concurso para Execução do Reservatório do Pontal.

26 de Julho de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar.*

Obras x
Fornecimentos ≤
Serviços≤

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO x SIM ≤

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo Município de Santa Cruz da Graciosa	À atenção de Presidente da Câmara
Endereço Largo Vasco da Gama	Código postal 9880 - 352
Localidade/Cidade SANTA CRUZ DA GRACIOSA	País PORTUGAL
Telefone 295 730 040	Fax 295 732 300
Correio electrónico geral@cm-graciosa.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-graciosa.pt

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 x

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 x

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 x

I.5) Tipo de entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central ≤ Instituição Europeia≤

Autoridade regional/local x Organismo de direito público ≤ Outro ≤

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras *(no caso de um contrato de obras)*

Execução ≤ Concepção e execução x

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante ≤

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*

NÃO x SIM ≤

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*

Execução do Reservatório do Pontal

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um reservatório com duas células, fornecimento e colocação de uma coluna de elevação da água do furo e fornecimento e colocação dos equipamentos electromecânicos e eléctricos para a operacionalidade do furo, fornecimento do projecto do ramal de média tensão e execução do mesmo e fornecimento e montagem do PT.

1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia do GUADALUPE

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45 24 72 70 - 3	≤ ≤ ≤ ≤ -≤ ≤ ≤ ≤ ≤ -≤ ≤ ≤ ≤ ≤ -≤
Objectos complementares	45 23 21 50 - 8	≤ ≤ ≤ ≤ -≤ ≤ ≤ ≤ ≤ -≤ ≤ ≤ ≤ ≤ -≤
	45 31 55 00 – 3	≤ ≤ ≤ ≤ -≤ ≤ ≤ ≤ ≤ -≤ ≤ ≤ ≤ ≤ -≤
	45 31 72 00 - 4	≤ ≤ ≤ ≤ -≤ ≤ ≤ ≤ ≤ -≤ ≤ ≤ ≤ ≤ -≤

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO x SIM ≤

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ≤ vários lotes ≤ todos os lotes ≤

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? *(se aplicável)*

NÃO x SIM ≤

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções *(se aplicável)*. Descrição e momento em que podem ser exercidas *(se possível)*

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 4 e/ou em dias ≤ ≤ ≤ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ≤ ≤ ≤ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ e/ou termo ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*

Será prestada uma caução de 5% do valor do contrato nos termos do artº. 114º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

A empreitada é por série de preços, sendo os pagamentos de acordo como disposto no artº.21 do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) - São admitidos a concurso:

a.1) Os titulares de certificados de empreiteiro geral emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

*a.*2) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro geral emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referencia relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

*a.*3) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro geral emitido pelo IMOPPI, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.

b) - O certificado de classificação de empreiteiro geral previsto no ponto a.1) deve conter:

*b.*1) a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, relativa a Saneamento Básico, de classe correspondente ao valor da proposta;

*b.*2) a 3.ª subcategoria da 4.ª categoria, relativa a redes e instalações eléctricas de tensão de serviço ate 60 kV, na classe correspondente à parte do trabalho a que respeita.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

c) – A capacidade económica e financeira das empresas é avaliada segundo o artigo 10º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, através dos valores do capital próprio, volume de negócios global e em obra, e equilíbrio financeiro, tendo em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira;

d) – A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, e da Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela portaria nº 1465/ /2002, de 14 de Novembro, publicadas ao abrigo dos artigos 10º e 58º, respectivamente, do Decreto-Lei nº 12/2004 de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente cumulativamente, e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos nas referidas portarias (2001, 2002, 2003 ou 2002, 2003, 2004, se entretanto esta tiver sido apresentada) em qualquer das seguintes situações:

- Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
- Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais.

*d.*1) Assim não poderá ser excluída nenhuma proposta dos concorrentes que verifique as seguintes condições:

- Apresentem um ratio “liquidez geral” e” 104,26%, no caso a última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais ser do ano de 2003; Caso a última declaração exigível e já disponível seja a referente ao ano de 2004, o ratio terá de ser e” 105%, qualquer que seja a classe;
- Apresentem um ratio “autonomia financeira” e” 9,72%; Caso a última declaração exigível e já disponível seja a referente a 2004, o ratio terá de ser e” 8% para as classes 2 a 5, e 10% para as classes 6 e 9;

- Apresentem um ratio "grau de cobertura de imobilizado" e" 120,45%; Rácio calculado caso a última declaração exigível seja a de 2003.

e) A capacidade técnica das empresas é avaliada segundo o artigo 9º do Decreto-Lei nº12/2004, de 9 de Janeiro, em função da estrutura organizacional da empresa e da avaliação dos seus meios humanos e técnicos empregues na produção, na gestão de obra e na gestão da segurança, higiene e saúde no trabalho, bem como do seu currículo na actividade;

f) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverão ser adoptados os seguintes critérios:

f.1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor do contrato;

f.2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

f.3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm que apresentar os documentos descriminados nos artigos 67.º, 68.º ou 69.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, conforme situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos.

Os concorrentes têm que apresentar os documentos descriminados nos artigos 67.º, 68.º ou 69.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, conforme situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

De acordo com o artigo 70.º do Decreto –Lei n.º 59/99, de 2 de Março, são também exigidos os seguintes documentos:

i) Cópia das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC (incluindo os anexos -- balanço e demonstração de resultados), respeitantes aos anos fiscais de 2001, 2002, 2003 e 2004, se entretanto esta tiver sido apresentada, nas quais se contenha o carimbo "recibo"e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de inicio de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

ii) Os concorrentes deverão apresentar os valores dos indicadores de liquidez geral e de autonomia financeira, calculados em conformidade com as formulas mencionadas na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, e 1547/2002, de 24 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro; Os concorrentes deverão apresentar um mapa com a indicação dos indicadores acima referenciados, tendo em conta a evolução dos três últimos exercícios, ou seja 2001,2002 e 2003. Se porventura, os indicadores respeitantes à última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais não coincidir com o último ano de exercício acima referenciado, deverão também ser apresentados os indicadores respeitantes a esse ano(2004).

iii) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm que apresentar os documentos descriminados nos artigos 67.º, 68.º ou 69.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, conforme situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ≤ SIM ≤

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ≤ SIM x

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) Tipo de processo

Concurso público x

Concurso limitado ≤

Concurso limitado com publicação de anúncio ≤

Concurso limitado sem publicação de anúncio ≤

Concurso limitado por prévia qualificação ≤

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ≤

Concurso limitado urgente ≤

Processo por negociação ≤

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ≤

Processo por negociação sem publicação de anúncio ≤

Processo por negociação urgente ≤

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(apenas para processos por negociação e se aplicável)*

NÃO x SIM ≤

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado *(se aplicável)*

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto *(se aplicável)*

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

≤ ≤ ≤ ≤/S ≤ ≤ ≤-≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ de ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ *(dd/ /mm/aaaa)*

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ IIIª Série

≤ ≤ ≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ de ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

≤ ≤ ≤ ≤/S ≤ ≤ ≤-≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ de ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ *(dd/ /mm/aaaa)*

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ IIIª Série

≤ ≤ ≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ de ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ≤ ≤ ou Mínimo ≤ ≤ / Máximo ≤ ≤

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo ≤

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta x

B1) Os critérios a seguir indicados:

1 Preço – 50%; 4 _____ 7 _____

2 Valia técnica da proposta – 30%; _____5 _____ 8

3 Prazo de execução – 20%._____6 _____9

Por ordem decrescente de importância NÃO ≤ SIM x

B2) os critérios indicados no caderno de encargos ≤

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante *(informação não indispensável à publicação do anúncio)*

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ *(dd/mm/aaaa)*, ou •20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo *(se aplicável)*:120 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque emitido à ordem da entidade designada no 1.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ *(dd/mm/aaaa)* ou ≤ 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados e nos processos por negociação)*

Data prevista ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ *(dd/mm/aaaa)*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ [x] ≤ ≤ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta *(no caso de um concurso público)*

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público, pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ *(dd/mm/aaaa)*, ____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas x

Hora 10:00 Local indicado no 1.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO x SIM ≤

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários? *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*

NÃO ≤ SIM x

Este Projecto enquadra-se no Programa de " Reforço de Abastecimento de Água à Zona Norte".

VI.4) Outras informações *(se aplicável)*

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no "Jornal Oficial da União Europeia"

≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ *(dd/mm/aaaa)*

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* nº L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/ 98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº L177, de 22 de Junho

7 de Julho de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Avisos

719/2005 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de hoje, e na sequência de concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2005, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro, Mário José Lopes Soares, para um lugar vago de Assistente Administrativo Principal, existente no Quadro de Pessoal.

O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

12 de Julho de 2005. - O Presidente, António *José Bettencourt da Silveira*.

720/2005 - 1- Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de dezoito de Julho corrente, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 3.ª série, concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares do quadro de pessoal próprio desta Autarquia, a seguir descriminados, do grupo de pessoal operário, categoria principal:

a) 3 lugares d e operário qualificado principal, da carreira de pedreiro;
b) 2 lugares de operário qualificado principal, da carreira de trolha;
c) 1 lugar de operário qualificado principal, da carreira de canteiro;
d) 2 lugares de operário qualificado principal, da carreira de carpinteiro de limpos;
e) 1 lugar de operário qualificado principal, da carreira de cantoneiro de arruamentos;
f) 1 lugar de operário qualificado principal, da carreira de electricista.

2- O presente concurso é aberto ao abrigo da legislação regulamentadora da matéria, designadamente o Decreto-Lei nº204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei nº 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei nº 247/87, de 17 de Junho e ainda Decreto-Lei nº 141/2001, de 24 de Abril.

3- O local de trabalho será na área do Município das Velas.

4- O concurso é válido somente para as vagas postas a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

5- Os interessados deverão dirigir ao Presidente da Câmara Municipal das Velas, Rua de São João, 9800-539 Velas São Jorge, Açores, dentro do prazo estabelecido, requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e dele devem constar elementos de identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte e residência completa). Deve ainda constar a designação do concurso, bem como o número, data e série do Diário da República, onde se encontra publicado o aviso de abertura; habilitações literárias; categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na actual categoria, na carreira e na função pública; e ainda quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri, se devidamente comprovadas.

6- O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exerce e as desempenhadas anteriormente, e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;
b) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a antiguidade do candidato, bem como a natureza do vínculo;
c) Fotocópia autenticada ou confirmada das classificações de serviço ou declaração emitida pelo serviço em que conste a expressão quantitativa das classificações reportadas aos anos em que foram atribuídas;
d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte.
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 - Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior desde que constem dos respectivos processos individuais.

8 - É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos da situação dos candidatos em relação ao disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, à excepção dos constantes no ponto anterior, desde que para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 - O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - O método de selecção a utilizar será o de prova prática de conhecimentos.

11.1 - A prova prática de conhecimentos, terá a duração até uma hora e será pontuada de 0 a 20 valores, de acordo com os seguintes critérios:

Muito perfeito – 17 a 20 valores;
Perfeito – 13 a 16 valores,
Pouco perfeito – 10 a 12 valores;
Imperfeito – 0 a 9 valores.

11.2 - A prova constará de:

a) Pedreiro – aparelhar pedra em grosso;
b) Trolha – proceder a uma caiação em pincel;
c) Canteiro – assentamento de pedra de cantaria;
d) Carpinteiro de Limpos – construção de uma janela;
e) Cantoneiro de arruamentos – cortes em árvores em bermas de estrada;

f) Electricista – instalação de um quadro de distribuição.

12- Os critérios de apreciação e ponderação das provas a prestar constarão das actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13- A composição do júri será a seguinte:

Presidente: Bráulio Francisco da Fonseca Rodrigues; Vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos: Maria de Lurdes de Oliveira Simões, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; Júlio Rodrigues Querido Jesus da Silva, Arquitecto.

Vogais suplentes: Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, Fiscal Municipal;
Lino Jorge da Fonseca, Técnico Profissional de Construção Civil.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14- A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no Diário da República, 3.ª série e Jornal Oficial, 2ª série, ou afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município de Velas, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15- Realização das provas – os candidatos admitidos serão notificados do dia da realização da prova prática de conhecimentos, nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

16 - Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

18 de Julho de 2005. - O Presidente da Câmara, *António José Bettencourt da Silveira.*

JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	38,00 €
II série	38,00 €
III série	32,00 €
IV série	32,00 €
I e II séries	70,00 €
I, II, III e IV séries	127,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 00120000987698943013 0.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é http://jo.azores.gov.pt.

PREÇO DESTE NÚMERO - 30,00 € - (IVA incluído)

Montagem e Impressão
EFEITOS PRÁTICOS